



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ/BREVES
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL – FACSS

VANESSA DE SOUZA GAMA

**O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM TEMPOS DE PANDEMIA NO
MUNICÍPIO DE BREVES (MARAJÓ/PA): os impactos e rebatimentos das medidas de
restrições do Covid-19**

BREVES-PA
2023

VANESSA DE SOUZA GAMA

**O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM TEMPOS DE PANDEMIA NO
MUNICÍPIO DE BREVES (MARAJÓ/PA): os impactos e rebatimentos das medidas de
restrições do Covid-19**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal do
Pará, Campus Universitário do Marajó- Breves, como
requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em
Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Dra. Jacqueline Tatiane da Silva
Guimarães

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

- G184a Gama, Vanessa de Souza.
O Acolhimento Institucional em tempos de pandemia no município de Breves (Marajó/PA) : os impactos e rebatimentos das medidas de restrições do Covid-19 / Vanessa de Souza Gama. —2023.
81 f. : il. color.
- Orientador(a): Prof^a. Dra. Jacqueline Tatiane da Silva Guimarães
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -
Universidade Federal do Pará, Campus Universitário de Breves,
Faculdade de Serviço Social, Breves, 2023.
1. Infância Marajoara. 2. Acolhimento Institucional. 3. Pandemia.
4. Proteção Social. I. Título.

CDD 361.3

VANESSA DE SOUZA GAMA

**O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM TEMPOS DE PANDEMIA NO
MUNICÍPIO DE BREVES (MARAJÓ/PA): os impactos e rebatimentos das medidas de
restrições do COVID-19**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal do
Pará, Campus Universitário do Marajó- Breves, como
requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em
Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Dra. Jacqueline Tatiane da Silva
Guimarães

Data de aprovação: ____/____/____

Conceito: _____

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Jacqueline Tatiane da Silva Guimarães (Orientadora)
Faculdade de Serviço Social do Campus do Marajó/Breves - Universidade Federal do Pará

Profa. Dra. Ana Maria Smith Santos (Avaliadora Interna)
Faculdade de Serviço Social do Campus do Marajó/Breves - Universidade Federal do Pará

Profa. Esp. Luce Mara Lobato dos Santos (Avaliador Externo)
Assistente Social, Especialista em Educação Direitos Humanos e Diversidade - EDHDI.

AGRADECIMENTOS

Sou imensamente grata,

À Deus por estar sempre guiando os meus passos e me amparar nos momentos que mais precisei.

À minha família por sempre me acolher e ser minha fortaleza.

Às minhas amigas Shirleide Ferreira, Nilza Medeiros, Laídes Santiago, Jully Caroline e Elizandra Lima, que a faculdade me deu a honra de conhecer e que se tornaram muito mais do que simplesmente colegas, mas sim amigas coração e que compartilharam comigo os momentos de alegrias e desespero que a universidade nos proporciona.

À minha orientadora, Prof^ª Dr^a Jacqueline Tatiane da Silva Guimarães, pelos seus conselhos e ensinamentos preciosos, e por ter me encorajado e acreditado em mim, mesmo quando eu pensei que não iria conseguir.

Ao professor Eunápio Dutra do Carmo, por aquecer nossos corações com suas belas e sábias palavras e por sempre mostrar para a nossa turma que somos capazes de fazer qualquer coisa. Às professoras Ana Maria Smith Santos e Luce Mara Lobato dos Santos, por todos seus ensinamentos e compreensão e por terem aceitado o convite em fazer parte da banca examinadora, com as suas importantes contribuições.

À minha supervisora de estágio Yeda Gomes, à Assistente Social Rosicleide Carvalho e à Psicóloga Camila Silva, que fazem parte da equipe técnica do Abrigo, que me acolherem e me apresentaram uma nova realidade.

À todas as crianças e adolescentes do abrigo, que me receberam com abraços apertados e afetuosos.

A utopia está lá no horizonte. Me aproximo dois passos, ela se afasta dois passos. Caminho dez passos e o horizonte corre dez passos. Por mais que eu caminhe, jamais alcançarei. Para que serve a utopia? serve para isso: para que eu não deixe de caminhar. (Eduardo Galeano, o que é utopia?)

RESUMO

Na presente pesquisa apresentamos reflexões sobre o acolhimento institucional em tempos de pandemia do COVID-19, tendo como lócus o município de Breves (Marajó/PA). Para tanto, temos os seguintes objetivos: 1) analisar os impactos da pandemia do COVID-19 na garantia do direito de crianças e adolescentes do município de Breves/PA; 2) identificar as principais violações de direitos que ocasionaram a institucionalização de crianças e adolescentes no município de Breves/PA, ao longo do período correspondente a pandemia do novo coronavírus; 3) Analisar como se deu a articulação dos serviços de acompanhamento às famílias de crianças e adolescentes em acolhimento no período das medidas de restrições do COVID-19 no município brevense. A fim de atender esses objetivos realizamos pesquisa exploratória, que se pautou em levantamento bibliográfico e documental, bem como pesquisa de campo em que realizamos entrevistas com 06 profissionais que atuam na rede de proteção à infância. Desta forma, este trabalho se encontra dividido da seguinte maneira: Primeiramente, abordamos sobre a história social da infância, assim como o surgimento das primeiras instituições de acolhimento e as primeiras legislações pensadas historicamente para esse grupo social, para posteriormente tratar sobre os deveres da família e do Estado na garantia da proteção integral de crianças e adolescentes. Para então, pensarmos sobre a atualidade das políticas públicas para crianças e adolescentes, localizando a política de proteção social de crianças e adolescentes no processo de acolhimento institucional e deste modo refletir sobre esse processo no contexto do surgimento da pandemia do coronavírus. No terceiro momento faremos uma caracterização do Marajó e do município de Breves, abordando sobre a situação da infância no município assim como o desenvolvimento do serviço de acolhimento institucional. E por fim apresentamos o resultado da pesquisa. Os resultados demonstram que a pandemia agravou a situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes marajoaras, evidenciando os impactos sociais e psicológicos causados no cotidiano de crianças e adolescentes que estão no serviço de acolhimento institucional do município de Breves/PA.

Palavras-chave: Infância marajoara; Acolhimento institucional; Pandemia; Proteção social.

ABSTRACT

In this research, we present reflections on institutional care during the COVID-19 pandemic, focusing on the municipality of Breves (Marajó/PA). To this end, we established the following objectives: 1) to analyze the impacts of the COVID-19 pandemic on the guarantee of rights for children and adolescents in the municipality of Breves/PA; 2) to identify the main rights violations that led to the institutionalization of children and adolescents in Breves/PA during the period of the novel coronavirus pandemic; 3) to analyze how the coordination of support services for the families of children and adolescents in care was managed during the COVID-19 restriction measures in the municipality. To meet these objectives, we conducted exploratory research based on a bibliographic and documentary review, as well as fieldwork involving interviews with six professionals working within the child protection network. The study is structured as follows: First, we address the social history of childhood, the emergence of the earliest care institutions, and the initial legislation historically designed for this social group, subsequently discussing the duties of the family and the State in guaranteeing the comprehensive protection of children and adolescents. We then consider current public policies for children and adolescents, situating social protection policy within the institutional care process and reflecting on this process in the context of the coronavirus pandemic's onset. Next, we characterize the Marajó region and the municipality of Breves, addressing the situation of children in the municipality and the development of the institutional care service. Finally, we present the research findings. The results demonstrate that the pandemic exacerbated the human rights situation of children and adolescents in Marajó, highlighting the social and psychological impacts on the daily lives of those in the institutional care service in Breves/PA.

Keywords: Childhood in marajó; Institutional care; Pandemic; Social protection.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 -	Perfil dos profissionais.....	44
Quadro 2 -	Perfil dos adolescentes.....	45
Quadro 3 -	Perfil das crianças e adolescentes acolhidos.....	53

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CONANDA	Conselho Nacional de Crianças e Adolescentes
CMDCA	Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescentes
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CT	Conselho Tutelar
DHIDAM	Programa Direitos Humanos Infâncias e Diversidades no Arquipélago do Marajó-DHIDAM
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
OMS	Organização Mundial da Saúde
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
UNICEF	Fundação das Nações Unidas para a Infância
SAI	Serviço de Acolhimento Institucional
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
FEBEM	Fundação de Bem-estar do Menor

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
2	DA INFÂNCIA NO BRASIL.....	15
2.1	As políticas de acolhimento para crianças no Brasil.....	20
3	PROTEÇÃO SOCIAL E O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: REFLEXÕES A PARTIR DO ECA.....	28
3.1	Do direito à convivência familiar e comunitária.....	33
3.2	Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.....	34
4	“ISOLADAS DUAS VEZES?” A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNDO E OS SEUS REBATIMENTOS NA REDE DE PROTEÇÃO DA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES/PA (MARAJÓ/PA).....	38
4.1	Os impactos da pandemia no mundo e na vida de crianças.....	38
4.2	O Marajó e as dimensões assumidas pelo COVID-19 no município de Breves/PA.....	41
5	METODOLOGIA UTILIZADA E OS RESULTADOS ALCANÇADOS	43
5.1	O Serviço de Acolhimento Institucional no município de Breves em tempos de pandemia.....	51
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	60
	REFERÊNCIAS.....	62
	APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....	65
	APÊNDICE B - ROTEIRO DE ENTREVISTA - ABRIGO MUNICIPAL.....	66
	APÊNDICE C - ROTEIRO DE ENTREVISTA – ABRIGO.....	67
	APÊNDICE D - ROTEIRO DE ENTREVISTA – CMDCA.....	68
	APÊNDICE E - ROTEIRO DE ENTREVISTA – CMDCA.....	69
	APÊNDICE F - ROTEIRO DE ENTREVISTA – CONSELHO TUTELAR.....	70
	APÊNDICE G - ROTEIRO DE ENTREVISTA ADOLESCENTES.....	71
	APÊNDICE H - FOMULÁRIO ON-LINE – PERFIL DOS PROFISSIONAIS.....	72
	ANEXO A - DESENHOS – ATIVIDADE ABRIGO.....	73

1 INTRODUÇÃO

Na presente pesquisa apresenta-se reflexões sobre o acolhimento institucional em tempos de COVID-19, tomando como recorte as experiências do município de Breves (Marajó/PA), em que se tem como locus o “Abrigo Municipal Meu Aconchego”, como instituição responsável pela acolhida de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal. Desta forma, os eixos norteadores para o desenvolvimento deste estudo são os artigos 227, previstos na Constituição Federal, e o n. 19 do Estatuto da Criança e Adolescente, que tratam sobre a garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, incluído também os que estão em situação de acolhimento institucional.

Parte-se da compreensão de que é imprescindível que a infância seja vivenciada de forma plena com acesso às políticas públicas que viabilizem a efetivação de direitos conquistados principalmente os promulgados na Constituição Federal de 1988 e reafirmados pelo Estatuto da Criança e adolescente (1990), além dos reforçados em outras legislações e declarações de proteção ao direito das crianças e adolescentes. Porém, muitas crianças não vivenciam a infância a partir dessa perspectiva, pois quando se observa o desenvolvimento da infância na atualidade, percebe-se que tais crianças estão sujeitas à recorrentes situações de violações de direito que as impossibilitam de vivenciar sua infância de forma plena.

Isso decorre de um processo histórico e social no qual a violência contra crianças e adolescentes sempre esteve presente em todos os momentos da história da humanidade, se transformando e adquirindo novas formas de acordo com o desenvolvimento socioeconômico da sociedade. Então como pensar sobre tais aspectos quando consideramos a realidade das crianças marajoaras?

Entretanto, para refletir sobre estes aspectos, primeiro, discorre-se sobre os caminhos que tornaram possível a chegada a uma instituição tão restrita para abordar um tema que é cercado por burocracias e restrições, justamente, por se tratar de uma política pública que visa proteger infâncias fortemente marcadas pela violência e neste processo não há como não demarcar que se trata de crianças que foram isoladas duas vezes. Mas por que problematizar sobre os impactos do isolamento social causada pelo COVID-19 na vida de crianças abrigadas no município de Breves/PA?

Esta pesquisa se constitui em desdobramento de trajetória construída, pela autora, enquanto membra do Programa Direitos Humanos, Infâncias e Diversidades no Arquipélago do

Marajó-DHIDAM¹, desde 2019, seja na extensão quanto na pesquisa. Tendo sido bolsista de extensão do projeto "Garantindo Direitos para crianças e adolescentes no Marajó: diálogos sobre direitos humanos e diversidade", aprovado pelo primeiro edital PROEXIA², em que foi desenvolvido o plano de trabalho *"Empoderando crianças negras: diálogos sobre identidade e diversidade étnico-racial no Marajó"*, que tinha o intuito abordar sobre a infância a partir de uma perspectiva do direito à diversidade étnico-racial, fomentando debates que ressaltam a construção da identidade de crianças negras na região marajoara, tema suscitado pelas discussões fomentadas pelo DHIDAM, por meio das ações formativas do projeto *"Ser Negro no Marajó"*³.

Atuando concomitante à extensão, esteve também, como voluntária⁴, no projeto de pesquisa "A rede de proteção da infância nos municípios do Baixo Tocantins e do Marajó Ocidental: comparar para fortalecer", para então em 2021 ser aprovada como bolsista de iniciação científica PIBIC, desenvolvendo o plano de trabalho *"Reflexões sobre diversidade étnico-racial nas escolas públicas do município de Breves (Marajó/PA): educação antirracista e o direito à diversidade étnico-racial na infância."*, a fim de analisar as ações realizadas pelas escolas de nível fundamental do município de Breves/PA para a garantia do direito à diversidade étnico-racial da infância, compreendendo a escola enquanto espaço essencial para o estímulo à garantia do direito à diversidade, por ser um espaço de formação cidadã, pautada em aprendizados que visem à valorização e o respeito às diferenças. Entretanto, o surgimento da pandemia causada pela Covid-19 interferiu diretamente na execução do plano de trabalho.

Após um período de um ano afastada do tema da infância e da diversidade étnico-racial⁵, houve novamente o contato com o tema da infância que se fortaleceu ainda mais durante

¹ O Programa Direitos Humanos, Infâncias e Diversidades no Arquipélago do Marajó (DHIDAM), idealizado em 2017, pela coordenadora Profa. Dra. Jacqueline Tatiane de Silva Guimarães. O Programa atua em uma perspectiva interdisciplinar e visa realizar ações de ensino, pesquisa e extensão de caráter formativo com discentes do curso de Serviço Social, profissionais e comunidade local, problematizando estudos e reflexões sobre Direitos Humanos, diversidade étnico-racial, gênero e infância na Amazônia marajoara (GUIMARÃES, 2019).

² O edital PROEXIA Marajó - Programa de Extensão Inclusiva Avançada, com a finalidade de fomentar e incentivar programas de extensão que atendessem aos municípios marajoaras com a destinação de recursos.

³ O referido projeto se dá a partir da realização de eventos como a *"A semana Ser Negro no Marajó"*, realizada anualmente desde o ano de 2017, assim como atividades, cursos e estudos sobre a temática racial, que até então era um assunto que teoricamente parecia distante do seu cotidiano, mas que a partir desse contato foi possível enxergar a necessidade de fomentar junto a população marajoara mais discussões sobre o tema, que até então era pouco discutido na região.

⁴ Edital PIVIC.

⁵ Neste período me dediquei ao debate dos direitos humanos da pessoa com deficiência e as políticas disponíveis para este grupo social, experiência esta que resultou na publicação do artigo "direitos humanos da pessoa com deficiência no marajó ocidental e a atuação da APAE no município de Breves/PA" no evento XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, ocorrido entre os dias 11 a 15 de outubro de 2022.

a realização da disciplina de estágio supervisionado II, com a escolha do Serviço de Acolhimento Institucional enquanto campo de estágio, resultando futuramente na realização do plano de trabalho *“Direitos humanos da infância na Amazônia marajoara: reflexões sobre a proteção social de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da COVID-19”*⁶, que tinha o objetivo de refletir sobre a proteção social da infância marajoara no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, analisando os impactos causado pela crise sanitária da COVID-19 na vivência de crianças e adolescentes que residem no município de Breves (Marajó/Pará), assim como motivou a realização da pesquisa apresentada no decorrer deste trabalho.

As aproximações com pesquisas sobre as infâncias e o debate sobre uma educação antirracista foram desafiadoras, pois por mais que durante esse percurso os planos de trabalhos executados abordassem temáticas que aparentemente estariam distantes do tema sobre acolhimento de crianças, ainda assim é importante salientar que o principal ponto de conexão das escolhas das temáticas, refere-se à necessidade de fomentar discussões sobre as violações de direitos atreladas aos grupos sociais vulneráveis que possuem um histórico de silenciamento na esfera social. Assim, compreender e estudar sobre cada um desses grupos sociais foram essenciais para o amadurecimento enquanto pesquisadora que compreende que atuação profissional carrega consigo uma bandeira de luta plural em prol da defesa e garantia de todos os grupos subalternizados no âmbito social.

De acordo com o levantamento realizado no acervo de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) da Biblioteca Prof. Ricardo Teixeira de Barros do Campus Universitário do Marajó-Breves (CUMB), quanto às produções de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) apresentados à Faculdade de Serviço Social (FACSS), que retratam sobre o Serviço de Acolhimento Institucional no município de Breves/PA, constatou-se a disponibilização de 67 (sessenta e sete) TCCs, dos quais apenas 04 (quatro) abordam sobre o tema, sendo estes:

- I. “Abrigo institucional de crianças e adolescentes: um estudo do acolhimento institucional e as implicações atuais para o atendimento desta política no Município de Breves-PA”, defendido em 2015 e de autoria de Cleidiane dos Passos Brito.
- II. “A intervenção profissional do Assistente Social junto à crianças, adolescentes e suas famílias no Abrigo Institucional de Breves-PA” de 2016 de autoria de Jholsiane Abreu Santos e Maiara da Silva Otoni;

⁶ Também compondo o projeto de pesquisa A rede de proteção da infância nos municípios do Baixo Tocantins e do Marajó Ocidental: comparar para fortalecer” do Programa DHIDAM.

III. “A política de adoção no Município de Breves/PA: o difícil percurso da consolidação do direito à convivência familiar” de autoria de Mary Rayanne da Trindade Baia; Valéria Tavares Nogueira, defendido em 2015.

IV. “O Processo de Adoção na Cidade de Breves sob o olhar dos profissionais da Rede Socioassistencial: desafios para consolidação deste processo”, elaborado por Marquele de Jesus Cardoso Marques, defendido em 2014.

Tendo conhecimento destas produções, cabe salientar que este estudo se difere dos demais trabalhos apresentados na FACSS sobre o Acolhimento Institucional, pois realiza uma abordagem sobre a política de acolhimento, no município, considerando o contexto de pandemia que trouxe novas demandas e impactos nas vivências de crianças e adolescentes que estão no sob a medida protetiva de acolhimento.

Diante da trajetória descrita cabe destacar que tratar sobre as infâncias na região marajoara requer um olhar atento sobre a diversidade cultural, racial, territorial e social, considerando que estes são elementos constitutivos das vivências de crianças marajoaras, analisando os impactos dessas interseccionalidades na produção de vulnerabilidades e ao mesmo tempo pensarmos estratégias de efetivação da proteção social de crianças e adolescentes marajoaras.

Com base nessas manifestações de violência no decorrer das vivências das crianças, Andrade (2019) nos revela que a infância na Amazônia marajoara ainda sofre com os diversos tipos de violência e violação de direitos que se intensificam na região marajoara em decorrência da situação de pobreza que permeia a região, a qual se constitui enquanto resultado do modelo de desenvolvimento que prioriza a exploração e acumulação de riquezas em detrimento de ações que visem a garantia de direitos.

Guimarães (2021) ressalta que comumente a região marajoara é alvo de notícias que demarcam a fragilidade da região na execução de políticas públicas. O Marajó já era motivo de reportagem nas mídias nacionais em decorrência das intensas violações de direitos cometidas contra crianças e adolescentes e ausência de políticas públicas efetivas e com o surgimento da pandemia, as mídias sociais se voltaram novamente para o Marajó, observando o colapso da saúde pública resultante das fragilidades históricas que permeiam a região e agravam o acesso aos direitos garantidos constitucionalmente.

Diante das reflexões suscitadas anteriormente, temos os seguintes questionamentos: como se desenvolveu a pandemia no município de Breves? Quais os impactos causados na proteção social de crianças e adolescentes inseridas no Serviço de Acolhimento Institucional? Quais as ações e estratégias utilizadas pelos serviços que compõem o Sistema Único de

Assistência Social para garantir a efetivação de direitos de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente?

Para tentar responder esses questionamentos quanto a realidade marajoara e brevense tivemos os seguintes objetivos: 1) refletir sobre os impactos da pandemia do COVID-19 na garantia do direito de crianças e adolescentes no município de Breves/PA; 2) identificar as principais violações de direitos que ocasionam a institucionalização de crianças e adolescentes no período correspondente a pandemia; 3) Analisar como se deu a articulação dos serviços de acompanhamento às famílias de crianças e adolescentes em acolhimento no período das medidas de restrições do COVID-19.

A fim de atender esses objetivos realizamos pesquisa-ação, pautada em levantamento bibliográfico e documental, bem como pesquisa de campo na qual realizamos entrevistas com profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes. Desta forma, este trabalho se encontra dividido da seguinte maneira: Primeiramente iremos tratar sobre a história da infância, assim como as instituições de acolhimento e legislações pensadas historicamente para esse grupo social, para posteriormente pensarmos a responsabilização familiar e do Estado para a garantia da proteção integral de crianças e adolescentes.

Para então, pensarmos sobre a atualidade das políticas públicas para a crianças e adolescentes, localizando a política de assistência no processo de acolhimento institucional diante do surgimento da pandemia. No terceiro momento faremos uma caracterização do Marajó e do município de Breves, abordando sobre a situação da infância no município assim como o desenvolvimento do serviço de acolhimento institucional. E por fim apresentamos o resultado da pesquisa. Os resultados demonstram que a pandemia agravou a situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes marajoaras, evidenciando os impactos sociais e psicológicos causados no cotidiano de crianças e adolescentes que estão no serviço de acolhimento institucional do município de Breves/PA.

2 DA INFÂNCIA NO BRASIL

O historiador Philippe Ariès em seu livro intitulado *“A história social da criança e da família no Brasil”*, analisa a representação da infância a partir da forma como era retratada nas obras de arte da época, demonstrando que a infância é uma construção histórica, social e cultural, pois nem sempre existiu na sociedade, ela foi sendo construída de acordo com o desenvolvimento da humanidade. “Em outras culturas e sociedades, a ideia de infância pode não existir, ou quando acaba a infância, pode ser pensado de maneira muito diversa em diferentes

contextos socioculturais[...] (Cohn, 2009, p. 22). Pois a concepção de infância em uma determinada sociedade, pode se manifestar de forma totalmente diferente em outra, em decorrência das múltiplas complexidades que a permeiam.

Na idade média, ainda não se tinha o conhecimento sobre criança ou reconhecimento da infância enquanto uma etapa do desenvolvimento humano importante assim como as demais fases da vida. As crianças eram caracterizadas como “homens de tamanho reduzido”, pois nesse período não havia uma compreensão das especificidades da infância, desse modo, apenas o tamanho era o que diferenciava as crianças dos adultos, pois ambos estavam sujeitos às mesmas atividades.

A partir do momento em que a criança conseguia sobreviver às condições sanitárias precarizadas e inexistentes em conjunto com a ausência de hábitos de higiene que dificultavam o seu desenvolvimento e favoreciam o alto índice de mortalidade infantil e já não dependia mais dos cuidados de sua mãe, esta, já estava apta para exercer atividades laborais e outras atividades executadas por adultos.

Nesse contexto, Ariès (2014) afirma que existia um certo desconhecimento sobre a realidade social da infância na Era Medieval, por este motivo era comum a ausência de representações de crianças nas obras de arte que demonstravam a realidade do período medieval.

Na sociedade medieval o sentimento da infância não existia - o que não quer dizer que as crianças fossem negligenciadas, abandonadas ou desprezadas. O sentimento da infância não significa o mesmo que afeição pelas crianças: Corresponde à consciência da particularidade infantil, essa particularidade que distingue essencialmente a criança do adulto, mesmo jovem. Essa consciência não existia. (Ariès, 2014, p. 152)

O autor enfatiza a ausência do sentimento da infância, referindo-se ao fato da sociedade não ter consciência das especificidades que atingem o desenvolvimento infantil, “o certo é que, na mentalidade coletiva, a infância era, um tempo sem maior personalidade, um momento de transição e por que não dizer, uma esperança” (DEL PRIORE, 2010, p.47). Diante disso não havia nenhuma manifestação de interesse em conhecer a realidade social das crianças e menos ainda de representá-las a partir das suas particularidades, uma vez que o período da infância era um período considerado apenas de transição para a vida adulta, sendo a sua relevância somente nesse momento de passagem para a vida adulta. Porém, conseguir fazer essa transição ainda era algo difícil de se alcançar em virtude do elevado índice de mortalidade infantil.

No entanto, Ariès (2014) esclarece que a ausência do sentimento da infância não estava atrelada a falta cuidado das crianças, mas sim sobre o desconhecimento da sociedade diante das suas especificidades, pois o tratamento dado cotidianamente às crianças estava de acordo com os padrões de normalidade da época. Foi somente a partir do século XVII que houve um maior desenvolvimento da compreensão social sobre as particularidades da infância, na qual inicialmente foi despertada por uma nova sensibilidade com as crianças por intermédio do sentimento de “paparicação”, no qual as crianças eram caracterizadas como seres graciosos e frágeis, cuja sua função era divertir os adultos.

Essa primeira visão foi logo se modificando com o surgimento de um sentimento negativo contrário ao da “paparicação”, tal sentimento foi estimulado principalmente pelos moralistas e educadores por meio de práticas disciplinares para crianças ricas e pobres a fim desenvolver a sua consciência moral, sendo comum a utilização de castigos físicos no ambiente familiar e escolar enquanto uma forma de educar as crianças. “A formação de uma criança acompanhava-se também de certa preocupação pedagógica que tinha por objetivo transformá-la em um indivíduo responsável” (Del Priore, 2010, p. 54). Contudo, a educação pedagógica era baseada em ensinamentos de caráter religioso e valores morais e comportamentais que auxiliavam na transição das crianças para fase adulta, tornando-as aptas para participar da vida em sociedade de forma responsável.

Seguindo essas transformações, a família também perpassou por constantes mudanças que influenciaram significativamente no tratamento dado à infância até chegar nesse sentimento de cuidado e proteção. Segundo Ariès (2014), foi a partir do século XVII que aos poucos a criança foi ganhando centralidade no núcleo familiar, principalmente com o desenvolvimento das primeiras ações relacionadas à saúde e educação, as quais foram determinantes para que não somente a família, mas também a sociedade comesse a olhar a infância a partir de uma nova perspectiva de preocupação e cuidado, contribuindo para surgimento das primeiras práticas interventivas voltadas para este grupo social que historicamente vinha sendo silenciado.

Esse fenômeno comprova uma transformação considerável da família: esta se concentrou na criança, e sua vida confundiu-se com as relações cada vez mais sentimentais dos pais e dos filhos. Não será surpresa para nós descobrir que esse fenômeno situa-se no mesmo período em que vimos emergir e desenvolve-se uma iconografia da família em torno do casal e das crianças. (Ariès, 2014, p. 228)

Assim, a família sofreu constantes transformações de acordo com o estágio de evolução da sociedade, que sob a influência das relações sociais estabelecidas na época, desenvolveu relações de caráter sentimental junto às crianças. O olhar sentimental em torno da infância fez

com que a família fosse considerada uma das primeiras instituições de cuidado para a infância, possuindo um papel fundamental no reconhecimento das particularidades que permeiam o desenvolvimento infantil.

No Brasil, Del Priore (2010) demonstra que no período compreendido entre o Brasil Colônia e Império, as primeiras ações referentes à infância foram realizadas e idealizadas majoritariamente sob a responsabilidade da Igreja Católica, a qual teve um papel na disseminação de uma nova compreensão sobre a criança e suas particularidades, ao realizar um trabalho de evangelização e conversão direcionado às crianças indígenas, ainda que baseado em castigos físicos.

Entretanto, o trabalho realizado com as crianças nativas, para além do ensino, caracterizava-se enquanto uma estratégia para “[...] estabelecer alianças entre grupos indígenas e padres, revelando outra dimensão da evangelização das crianças como “grande meio” para se converter o gentio” (Chambouleyron, 2010, p.33). Com o intuito de impor à população nativa os costumes e tradições trazidos pelos colonizadores e silenciar o modo de vida indígena ao ser considerado errado por não estar de acordo com o padrão europeu instaurado violentamente.

Pode-se dizer que a criança do Brasil Colonial estava no meio de um conflito surgido com a Renascença que confrontava a educação familiar (agora incapaz de formar o ser humano para a nova sociedade vigente) e a educação dos religiosos - detentores do projeto educativo capaz de moldar a criança para a sociedade que se pretendia formar. (Buecke, 2021, p.61)

Os jesuítas começaram a conversão cristã pelas crianças, por ser mais fácil de convertê-las e a partir de então realizar a conversão dos adultos, pois a ideia era educar inicialmente as crianças indígenas para transformar toda a aldeia por intermédio da evangelização cristã. Tendo em vista tal objetivo, os jesuítas e colonizadores investiram no ensinamento das crianças com a criação de casas, colégios e locais específicos para o ensino de crianças e adolescentes, dentre as instituições criadas na época, destacamos o funcionamento da confraria Colégio dos Meninos de Jesus, classificada como a primeira instituição a cuidar de meninos órfãos, cuja a função dos órfãos era auxiliar os padres no processo de catequização, porém sua atuação não durou muito tempo e logo foi transformada em uma instituição destinada apenas para o ensino dos preceitos religiosos, passando a se chamar Colégio de Jesus.

Posteriormente surgiram outras instituições como o Colégio da Bahia em 1550, o Colégio do Rio de Janeiro em 1568, o Colégio de São Paulo e o Colégio de Pernambuco em

1576. Chambouleyron (2010) relata que os padres tinham medo de que as crianças e jovens esquecessem tudo que lhes foi ensinado, começassem a praticar novamente os costumes indígenas e se esquecessem de todo o catecismo, principalmente porque os índios mudavam constantemente de lugar para morar. Por este motivo começaram a usar medidas mais rígidas e severas na base da violência e temor dos indígenas.

O processo de imposição dos hábitos cristãos europeu foi se fortalecendo entre a população nativa, que mesmo diante dos intensos castigos físicos praticados cotidianamente como parte do aprendizado, com o tempo, as crianças e jovens evangelizados passaram a odiar os costumes indígenas, ao ponto de negar sua cultura e até mesmo fazer denúncias dos seus próprios pais aos jesuítas, caso eles praticassem algum costume indígena. estabelecendo socialmente.

Observamos que as ações realizadas pelos jesuítas eram destinadas exclusivamente às crianças indígenas, desse modo temos o seguinte questionamento: qual era o tratamento dado às crianças negras? quais ações eram destinadas para esse público? Scarano (2010) ao analisar os documentos históricos referentes ao período Colonial, revela que havia um esquecimento da criança negra nesse período, pois a preocupação das autoridades locais se restringia a assuntos políticos e econômicos, enquanto que a preocupação com as crianças era algo secundário, e quando se tratava da criança negra a preocupação era menor ainda, por não fazer parte de grupos sociais considerados importantes.

No Brasil Colônia, as crianças negras tinham uma vida bastante ativa, no sentido de estarem nas casas dos senhores realizando pequenos trabalhos, nas ruas e em vários locais frequentados pelos adultos. A participação ativa de criança negra na comunidade está associada ao pensamento social instaurado na época, de que a criança negra não necessitava de cuidados e atenção, os cuidados eram concentrados em torno das crianças brancas, por serem consideradas seres dóceis e frágeis.

Havia uma negação da humanidade da criança negra, a qual comumente era tratada como um animal ou como um objeto de entretenimento para os adultos e crianças brancas. “Em sua menoridade as crianças escravas serviam como brinquedo dos filhos dos senhores (a quem inclusive eram doadas como presente) e divertimento das visitas, ou seja, eram consideradas animaizinhos de estimação (cavalinhos, macaquinhos)” (Faleiros, 2011, p. 205). além disso, a criança negra também estava sujeita aos maus-tratos e castigos físicos igualmente as demais pessoas negras que foram escravizadas.

O sofrimento da criança negra iniciava antes mesmo do seu nascimento, pois muitas crianças negras não chegavam a nascer com vida em decorrência das constantes violências praticadas contra as mulheres negras que estavam grávidas, assim, era comum a realização de,

abortos por maus-tratos sofridos durante a gravidez, alta mortalidade infantil devido às péssimas condições do cativeiro, infanticídios eram praticados por escravas como uma forma de livrar seus filhos da escravidão, e porque muitas vezes as mães escravas nutrizas eram separadas do filho recém-nascido ao serem vendidas ou alugadas como amas-de-leite. (Faleiros, 2011, p 204)

De acordo com Scarano (2010), a criança negra não era valorizada socialmente. As crianças que chegavam no navio negreiro e desembarcavam no Brasil quase mortas devido aos maus-tratos sofridos durante a viagem, doenças e as péssimas condições de higiene dos navios, dessa forma, os senhores não viam serventia nas crianças negras, pois as mesmas não davam conta de exercer atividades laborais e seriam apenas mais uma “boca” para se alimentar. Para os compradores de pessoas escravizadas, as crianças negras só tinham serventia após o seu nascimento, onde os senhores enxergavam no nascimento das crianças negras a possibilidade de seus filhos terem uma ama de leite, não se importando se a criança iria sobreviver, tendo em vista que o mais importante era ter uma ama de leite para alimentar os seus filhos, desse modo, a valorização era mais em torno da ama de leite do que da própria criança negra.

Nesse sentido, a criança negra estava sujeita a ser sempre esquecida e desvalorizada e por este motivo havia uma ausência de ações destinadas para esse público no início do período Colonial. Por mais que as práticas educativas e punitivas exercidas pela Igreja e colonizadores fossem direcionadas para as crianças e adolescentes indígenas, ainda assim abriram caminhos para se pensar qual o lugar da criança diante das novas relações que estavam se estabelecendo na época.

2.1 As políticas de acolhimento para crianças no Brasil

No Brasil, as políticas de acolhimento voltadas para a infância foram se modificando historicamente e passando por diversas compreensões até chegar no entendimento de criança enquanto sujeitos sociais, detentores de direitos que precisam ser garantidos integralmente, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA. Durante muito tempo as ações intervencionistas do Estado para o atendimento da infância e adolescência esteve centralizada na criação de instituições que tinham o objetivo isolar crianças e adolescentes do meio social e educá-las por intermédio de práticas disciplinadoras, autoritárias e violentas.

Faleiros (2011) Analisa que as políticas criadas para a infância foram implementadas a partir de uma ótica de separação perpetuada na sociedade, onde aos pobres era destinado o trabalho, enquanto que as pessoas com maior poder aquisitivo tinham a função de dirigir a sociedade. Partindo dessa lógica, às crianças pobres eram preparadas precocemente para serem inseridas nos campos de trabalho, e em contrapartida, as crianças ricas eram encaminhadas para os educandários a fim de receberem uma formação que as preparassem para assumir postos de poder e direção da sociedade.

De acordo com Rizzini (2004), no Brasil, havia uma cultura de institucionalização de crianças, na qual era comum a criação de casas de educandos, asilos, institutos e colégios com a função de ajustar essas crianças e adolescentes pobres, indígenas e filhos de pessoas escravizadas de acordo com a forma de organização social vigente pautada no autoritarismo e conservadorismo, sob a influência religiosa.

As primeiras políticas de acolhimento para crianças e adolescentes surgiram no século XVIII ainda no Brasil colônia com a criação de um sistema de proteção baseado no viés caritativo. Esse período foi marcado pela criação das primeiras instituições destinadas exclusivamente a prestar assistência às crianças abandonadas. Segundo Marcílio (1998), a primeira instituição a realizar esse atendimento foram as Câmaras Municipais, no entanto, em decorrência da instauração da Lei dos municípios de 1827, logo elas foram substituídas pelas Santas Casas de Misericórdias, que passaram a realizar os serviços por meio de convênios com o Estado. Já no Brasil Império, com a criação das Santas Casas, houve uma ampliação das ações voltadas para crianças e adolescentes, principalmente porque o Estado começou a exercer gradativamente um papel mais interventivos com a criação das rodas e casas dos expostos e o Recolhimento de meninas pobres, ainda que sob a responsabilidade das Santas Casas.

Outra forma de institucionalização que se desenvolveu no Brasil Colônia e continuou até o Brasil Império, refere-se ao acolhimento de crianças e adolescentes em casas de família. Esta modalidade era uma prática tão comum na época, que chegou a ser caracterizada como uma forma de proteção informal à infância, justamente por prestar assistência às crianças e adolescentes muito mais do que as próprias câmaras municipais e as Santas Casas de Misericórdias.

Na verdade, "em toda a Colônia no século XIX, durante a fase da assistência caritativa, as Câmaras Municipais, responsáveis pelas crianças sem família, foram omissas ou parciais nessa sua obrigação." (Marcílio, 1998, p. 10), pois delegavam a maior parte das responsabilidades para as famílias que acolhiam crianças em suas residências e não se manifestavam diante das violências sofridas pelas crianças que iriam viver em outras famílias,

considerando que ainda se perpetuava na sociedade um modelo econômico baseado no trabalho escravo. Diante disso muitas famílias acolhiam as crianças e adolescentes em suas casas com objetivo de transformá-los em mão de obra escrava.

Nesse período as ações de proteção social à infância eram destinadas exclusivamente para as crianças e adolescentes pobres, assim a prática de institucionalização no Brasil tinha um perfil de atendimento que até hoje é preconizado na estrutura social, um perfil que prioriza a institucionalização de crianças e adolescentes por uma questão de classe e raça. Lino e Souza (2022, p. 102) destacam que foi "Por intermédio das práticas eugenistas, pessoas negras (em especial pobre) passam a ser tomadas como objeto de interesse de um Estado classista, racista e excludente, que, por sua vez, propõe medidas sociais para esse público, visando principalmente seu desaparecimento e não a sua proteção."

Essas pessoas foram alvos prioritário do Estado, para aplicação de ações que tinham um viés muito mais higienizador do que protetor, pois inicialmente a ideia era de segregar as famílias pobres, que passaram a residir em locais insalubres e mais afastados do centro da cidade como em cortiços, e favelas e posteriormente o Estado propôs medidas de afastamento das crianças e adolescentes, por serem consideradas uma ameaça a ordem social.

A principal medida criada pelo Estado para o “desaparecimento” da criança preta e pobre, foi a criação da Roda dos Expostos, um marco importante para o desenvolvimento de ações destinadas às crianças e adolescentes da época, sendo considerada durante muito tempo a única instituição a prestar assistência às crianças abandonadas. A roda dos expostos eram instituições caracterizadas dessa forma por possuírem “um cilindro giratório na parede que permitia que a criança fosse colocada da rua para dentro do estabelecimento, sem que pudesse identificar qualquer pessoa” (Rizzini; Pilotti, 2011, p.19), era um sistema de proteção/segregação criado pelo Estado com o intuito de prestar Assistência às crianças abandonadas pelos seus familiares, por fatores relacionados na maioria dos casos à condição de extrema pobreza vivenciada pelas famílias.

Com o crescente número de crianças abandonadas em ruas, portas de igrejas e residências, o Estado se viu obrigado a intervir, criando dessa forma a roda dos expostos. Porém, a intervenção do Estado foi uma intervenção fragmentada com a criação de medidas controladoras e caritativas, uma vez que a roda dos expostos eram instituições administradas pelas Santas Casas de Misericórdia, que realizavam os serviços de assistência às crianças e adolescentes com base na caridade e no ensinamento cristão.

A roda de expostos foi uma das instituições brasileiras de mais longa vida, sobrevivendo aos três grandes regimes da nossa história. Criada na Colônia, perpassou e multiplicou-se no período Imperial e conseguiu manter-se durante a República e só foi extinta definitivamente na recente década de 1950! Sendo o Brasil o último país a abolir a chaga da escravidão, foi ele igualmente o último a acabar com o triste sistema da roda dos enjeitados. (Marcílio, 1998, p.53)

As primeiras rodas dos expostos foram criadas na cidade da Bahia em 1726 e posteriormente foram criadas nas cidades do Rio de Janeiro e Recife entre outras regiões. Mesmo inseridas nas casas dos expostos, as crianças e adolescentes sofriam com a ausência de recursos necessários para a manutenção das instituições, maus tratos e condições precárias de higiene, que acarretavam constantemente na morte de crianças e adolescentes. Nesse sentido, as rodas dos expostos foram entrando em decadência e esse sistema de proteção se tornou insuficiente para atender às demandas referentes à infância.

Com a passagem para o Brasil República, aos poucos foi se fortalecendo a ideia de criação de novas formas de assistência voltada para as crianças e adolescentes do Brasil. De acordo com Rizzini (2011, p. 227),

A assistência oficial durante esse período orientava-se pela tradição das práticas caritativas, constituindo-se a partir da criação de instituições do tipo asilar, a despeito dos clamores pela especialização do atendimento. Ao longo das duas primeiras décadas da jovem República, surgiram os *reformatórios* e as escolas *premonitórias e correccionais*, para onde serão distribuídos os “menores abandonados e viciosos”. Essas denominações substituindo o termo *asilos* indicam mudanças na concepção da assistência, destinada, agora, a prevenir as desordens e recuperar os desviantes.

Nesse período, já havia uma discussão internacional sobre o desenvolvimento de um serviço especializado com a criação de legislações específicas para o atendimento das crianças órfãs e os adolescentes que viviam nas ruas, porém, o Brasil ainda estava fortemente atrelado ao modelo caritativo e repreensivo, o qual estava recebendo críticas de intelectuais da época que denunciavam a forma como a assistência à infância vinha sendo conduzida no Brasil, mediante as novas mudanças que vinham ganhando força no cenário internacional. Diante desse cenário de pressão por mudanças, desenvolve-se um sentimento de preocupação com a infância, o qual foi se fortalecendo principalmente no setor jurídico, ao ter uma participação mais ativa por intermédio da formulação de legislações e criação de propostas de intervenção para a problemática da infância e adolescência que se intensificava na sociedade brasileira.

Nesse contexto, destaca-se a criação do juízo de menores criado em 1923, na cidade do Rio de Janeiro e a aprovação do primeiro código de menores, aprovado em 1927. O código de menores teve sua relevância no campo da assistência às crianças e adolescentes, pois foi através da criação do código de menores que as demandas referentes às crianças e adolescentes

passaram a ser inseridas no setor jurídico, fomentando o surgimento de novas ações interventivas voltadas para o público infante juvenil. "O Código de Menores representou o marco legal que procurou codificar as ações punitivas frente aos atos considerados “desviantes” praticados contra os meninos e as meninas que viviam no mundo das ruas" (Miranda, 2016, p.63) As ações estabelecidas no código de menores possuíam um caráter controlador da população infante juvenil e de suas famílias com ênfase no uso métodos policiais.

O Juízo de menores tinha como o objetivo principal de encaminhar para instituições crianças abandonadas e adolescentes caracterizados "delinquentes", a criação dos juizados significou um avanço no trato com as crianças e adolescentes, tendo em vista que as medidas de correção aos poucos deixaram de ser realizadas com base em métodos de polícia e abriram espaço para a criação de escola de reformas especiais para menores com o objetivo recuperar "o menor delinquente". o Juízo de menores teve uma atuação de longa duração, porém, em virtude da desorganização do sistema e o crescente número de crianças e adolescentes encaminhados para internação, ocasionou um inchaço no sistema e, conseqüentemente, o seu fim.

O Brasil entra em um período de transição para o Estado Novo, e em meio a uma ditadura imposta pelo governo de Getúlio Vargas, se começa a pensar em mudanças na organização política, econômica e social do país. Durante o Governo de Getúlio Vargas diversas ações e políticas foram implementadas no Brasil, as quais tinham como público alvo as famílias pobres. A criação de ações destinadas à população pauperizada fez com que o Presidente Getúlio Vargas fosse popularmente conhecido como o “Pai dos Pobres”. Partindo desse ideal de mudanças, a infância passou a ser alvo de preocupação estatal, ocasionando no surgimento de novas medidas interventivas, que avançavam no sentido de romper com viés caritativo e religioso, mas que ainda centralizam suas ações em práticas de cunho assistencialista e moralizante. Dentre as principais medidas criadas pelo Estado brasileiro, destacam-se principalmente o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), a criação dos códigos de menores e a Fundação Nacional de Bem-estar do Menor (FUNABEM).

O Serviço de Assistência ao Menor (SAM), foi criado em 1941, era um órgão criado pelo governo que tinha o objetivo de ofertar serviços de assistência ao “menor”. O SAM se estruturava a partir da criação de colégios no qual as crianças e adolescentes eram encaminhados para receberem uma educação pautada na sua inserção no mercado de trabalho. Com a criação do Serviço de Assistência ao menor, é retirada a responsabilidade dos juízes no trato com os *menores*, tarefa que passou a ser delegada à profissionais especializados como médicos, psicólogos, pedagogos e Assistentes Sociais. O debate sobre o atendimento

especializado para as crianças e adolescentes estava ganhando força na esfera social e com a criação do SAM, essa perspectiva de atuação se fortaleceu.

Segundo Rizzini (2005) o SAM tinha a ideia inicial de expandir o serviço de internação de menores em todo o território nacional a fim de atender exclusivamente às crianças os menores oriundos de famílias pauperizadas, no entanto em decorrência de um crescente processo de corrupção instalado no serviço, a proposta inicial foi desviada, ocasionando no favorecimento de famílias que possuíam recursos financeiros para o sustento de seus filhos. As famílias com poder aquisitivo tinham interesse em manter seus filhos nos melhores Educandários e o SAM como era órgão responsável por manter esses educandários, diante isso ocorreu uma crescente inserção de “*falsos desvalidos*”, termo utilizado por Rizzini para referir as crianças e adolescentes que não estavam em situação de pobreza e que acabaram tomando o lugar das crianças e adolescentes que de fato estavam precisando dos serviços.

Após iniciar o serviço de atendimento aos “*menores desvalidos*”, o SAM ficou popularmente conhecido pelos seus métodos “educacionais”,

O SAM fez fama, acusado de fabricar criminosos. No imaginário popular, o SAM acaba por ser transformado em uma instituição para prisão de menores transviados e em uma escola do crime. A passagem pelo SAM tornava o rapaz temido e indelevelmente marcado. A imprensa teve papel relevante na construção desta imagem, pois ao mesmo tempo em que denunciava os abusos contra os internados, ressaltava o grau de periculosidade dos “bandidos” que passaram por suas instituições de reforma. Sob o regime democrático, o órgão federal freqüentou as páginas de jornais e revistas anunciando os escândalos que ocorriam por de trás dos muros de seus internatos. (Rizini, 2005, p. 34)

Nesse contexto, a imprensa teve um papel importante ao denunciar a forma como os “*menores*” eram tratados, demonstrando que os métodos utilizados nos educandários refletiam de forma negativa no comportamento dos internados, além de expor as relações de abuso e violência sofridas pelos “*menores*”. As notícias nos jornais sobre a forma como o SAM estavam ofertando a assistência ao “*menor*”, juntamente com os casos de corrupção, ocasionaram uma crise nos serviços, resultando posteriormente no seu encerramento. O SAM tinha uma proposta de atuação que era considerada um avanço no atendimento de crianças e adolescentes da época, porém a forma como esse serviço se estruturou, acabou se tornando um retrocesso.

Com o fracasso do SAM, foi criada em 1964 a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM), em substituição ao SAM, que estava sendo duramente criticado. a criação da FUNABEM tinha como o objetivo central de criar um modelo de atendimento aos *menores*

totalmente contrário ao que havia se estabelecido no SAM em virtude da enorme repercussão negativa que o SAM deixou em relação à forma de tratamento dado aos menores.

Pensando em uma nova forma de atuação que refletisse positivamente na vida dos *menores*, foi instituída a Política Nacional de Bem-Estar do Menor, criada em 1964 com o objetivo de expandir para todo o território nacional uma política de atendimento com ênfase na integração familiar e comunitária em detrimento de práticas de internação. “A partir da criação da FEBEM, a expressão *Menor*, que já fazia parte do sistema jurídico, passava a ocupar com mais intensidade à espera das políticas públicas administrativas, em escala nacional e nos estados”. (Miranda, 2016, p. 60).

Nessa perspectiva, foram criadas diversas instituições públicas e privadas a nível estadual, as chamadas Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor-FEBEM. As FEBEMS eram as instituições estaduais responsáveis pela execução das internações *menores* com o intuito de prevenir possíveis atitudes consideradas desviantes das regras sociais estabelecidas na época e reeducar os *menores* que estavam fora do padrão social.

Desse modo, a Política Nacional do Bem-Estar do Menor, que institui a Funabem e as suas respectivas unidades estaduais, emerge de um cenário político marcado pelo atrelamento do Brasil ao contexto internacional, pautado na lógica do Estado-provedor, responsável pela condução da vida de crianças e adolescentes e de suas famílias. Foi neste sentido que os idealizadores do projeto Funabem buscaram legitimar o discurso que a instituição foi criada como alternativa ideal para se resolver a “questão do menor”. (Miranda, 2016, p. 56)

Rizzini (2005) revela que a proposta de tentar estabelecer um novo formato de atendimento não teve um resultado exitoso, pois no momento de execução da política, o que prevalecia era justamente o modelo que tentava-se superar, o atendimento baseado no recolhimento de menores das ruas e posteriormente a sua internação. A regressão na prática de assistência destinada aos *menores* pela PNBEM e FUNABEM impactou diretamente no aumento no número de internações, ocasionando uma demanda de internações muito elevada, na qual as Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor-FEBEMS não estavam mais conseguindo atender.

Juntas, como irmãs siamesas, mantiveram e aprimoraram o modelo carcerário e repressivo, cuja trajetória ascendente, até o início da década passada, começava a estagnar logo em seguida, entrando em processo de crise e dissolução, quando os militares cederam lugar aos primeiros governos democráticos. (Rizzini; Pilotti, 2011, p. 27)

O modelo repressivo e carcerário praticado nas FEBEMS foi fortalecido com a instauração da ditadura militar no país por intermédio da Doutrina de Segurança Nacional, que visava estabelecer um regime autoritário, repressivo e controlador da sociedade com a justificativa de instauração da ordem e promoção da segurança nacional. Diante disso, esse modelo também foi estabelecido dentro das instituições responsáveis pela assistência às crianças e adolescentes, as quais sofreram duramente com as práticas violentas implementadas nas FEBEMS.

Esse modelo se perpetuou durante vinte anos até a extinção das FEBENS em 1990. O principal motivo do fechamento das FEBENS refere-se principalmente ao crescente número de crianças e adolescentes internados, na qual a instituição não tinha mais condições de atender essa demanda que aumentava a cada dia mais, além disso, destaca-se também a pressão popular diante dos casos de violência e maus tratos cometidos contra as crianças e adolescentes internados nas instituições.

Com a crise estabelecida nas FEBENS, foi instituída no país outra medida destinada ao atendimento das crianças e adolescentes. Nesse sentido, criou-se Código de Menores de 1979 através da lei 6.667 de 10 de outubro de 1979, que dispõe sobre a Assistência, vigilância e proteção de menores em situação irregular criado enquanto uma revisão do Código de Menores de 1927, que mesmo sendo pensado a partir de uma ideia de proteção, ainda assim possuía traços conservadores e assistencialista oriundos do Código de 1927. Dessa forma, o tinha código de 1979 se pautava nas diretrizes da Política Nacional de Bem-estar do Menor-PNBEM, na qual a vigilância do Estado sobre as crianças e adolescentes se concretizava com a prática institucionalização infanto juvenil, que ainda continuava com o sentido de castigar e afastar as crianças e adolescentes do convívio social do que de fato proteger.

O período de vigência do Código de Menores de 1979 não se perpetuou durante muito tempo na sociedade brasileira, haja vista que, "Diante de inúmeras denúncias apontando injustiças cometidas contra crianças e adolescentes internados, além de questões como a prostituição e o trabalho infanto-juvenil, emergiram debates sobre os direitos das crianças e dos adolescentes" (Leite, 2006, p. 99). Tais debates protagonizados por intelectuais e críticos e população em geral se manifestaram totalmente contrários a forma como a assistência às crianças estava sendo conduzida no país, de modo a repudiar a utilização do termo menor, por ser uma expressão carregada de preconceito e estigma.

Nesse cenário, as mobilizações sociais estavam se fortalecendo e lutando por um novo projeto societário contrário aos horrores cometidos pela ditadura militar. Desse modo, o país passou por um processo de redemocratização onde houve a conquista de diversos direitos,

dentre os quais destacamos um marco na defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aprovado pela lei 8.069 de 13 de julho de 1990.

3 PROTEÇÃO SOCIAL E O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: REFLEXÕES A PARTIR DO ECA

A intervenção do Estado no meio social sempre esteve atrelada ao desenvolvimento do sistema capitalista, dessa forma, à medida em que o capitalismo se consolidava na sociedade brasileira, o Estado assumia novas responsabilidades que visavam prioritariamente o crescimento do capital em detrimento do bem estar social. Diante deste contexto, diversas mudanças foram implementadas na dinâmica social, ocasionando a intensificação das desigualdades sociais e da situação de pobreza vivenciada pela classe trabalhadora, agravando dessa forma, as expressões da questão social e os conflitos entre as classes sociais.

Para manter o controle do capital, “[...] o Estado moderno - como estrutura totalizadora de comando político do capital - tem o papel de administração, o que é fundamental na garantia de manutenção da ordem constituída.” (Santos, 2016, p. 81). Nessa perspectiva, o Estado assume a função social de administrador direto da burguesia, tendo como principal objetivo atenuar as tensões existentes entre as classes dominante e dominada.

A Proteção Social surge enquanto uma resposta do Estado às expressões da questão social que se agravavam concomitante ao desenvolvimento capitalista. Pautada em uma perspectiva controladora, as políticas sociais foram criadas mediante a lutas e resistências da classe trabalhadora para amenizar com toda a exploração e a pauperização que se alastrava no país. Campos (2015), ao analisar o surgimento da política social brasileira, ressalta a relevância das forças sociais para a consolidação das primeiras formas de proteção social, considerando que as pressões suscitadas por estes segmentos, se constituíram em uma forte ameaça ao modelo vigente. Assim:

As respostas dadas à “questão social” foram representativas e incorporaram apenas algumas demandas da classe trabalhadora, transformando as reivindicações em leis que minimamente melhoram as condições de vida dos trabalhadores, mas nunca com a pretensão de atingir a raiz da questão social. (Santos, 2016, p. 108)

Vale ressaltar que as primeiras formas de proteção social eram limitadas apenas aos trabalhadores formais, caracterizada por leis trabalhistas e seguros sociais, deixando o restante da população totalmente vulnerável às mazelas sociais. Nesse momento, houve uma

possibilidade de acesso aos direitos, porém de forma fragmentada, pois o contingente populacional que não tinha acesso ao trabalho formal, foi descartado pelo fato de não ser visto como útil para o capital.

A partir desse contexto, a política social foi se desenvolvendo de acordo com a conjuntura política e econômica do país, de forma gradual e com intensas mobilizações de diferentes segmentos sociais, em busca de um sistema protetivo universalizante, que garantisse direitos à todos e não somente aos trabalhadores formais. À medida em que a proteção social foi se expandindo aos demais membros da sociedade, os direitos também foram se modificando e se constituindo em novos direitos que se materializaram na Constituição Federal de 1988, ampliando desse modo, o acesso à cidadania.

Com a promulgação da constituição federal de 1988 foi possível observarmos um avanço em relação a proteção social de crianças e adolescentes no Brasil, partindo da ideia de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, que precisam de proteção integral para que o seu desenvolvimento físico e social seja garantido. Para tanto, o art. 227 da constituição Federal estabelece que:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Brasil, p. 132)

O art. 227 da Constituição Federal de 1988 foi fundamental para dar subsídios para a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ao responsabilizar a família, o Estado e a sociedade pela garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes. O Estatuto da Criança e do Adolescente foi criado através da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, considerado um marco na proteção social dos direitos humanos das crianças e adolescentes, sendo uma referência para muitos países no que diz respeito às legislações designadas para a infância e adolescência.

Pautado na doutrina da proteção integral e do reconhecimento de que crianças e adolescentes são sujeitos sociais detentores de direitos e que estão em fase de desenvolvimento, em que é considerada criança pessoas de 0 à 12 anos incompletos e adolescentes pessoas com doze anos completos até aos 18 anos de idade. O Estatuto da Criança e do Adolescente é o principal dispositivo regulador dos direitos referentes às infâncias e adolescências e estabelece princípios e diretrizes que norteiam o atendimento de crianças e adolescentes no Brasil.

Além da Doutrina da proteção integral, o ECA enfatiza que as crianças e adolescentes possuem acesso igualitário aos direitos, sem distinção de raça, cor, classe, sexo religião ou crença. Desse modo, o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA estabelece em seu Art. 5º que “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.” (Brasil, 2021, p. 16). No entanto, em caso de situações em que haja a ocorrência de violência de qualquer natureza e/ou apresentem risco pessoal e social para as crianças e adolescentes, o ECA estabelece uma série de medidas protetivas que podem ser aplicadas de forma conjunta ou individual, a fim de garantir a proteção integral de crianças e adolescentes que estão com seus direitos violados.

As medidas protetivas possuem uma fundamentação baseada nos princípios dispostos no Estatuto da criança e adolescente que norteiam a sua aplicação diante das situações risco social e pessoal no qual as crianças e adolescentes podem ser submetidos. Dentre os princípios que estão enunciados no ECA destacamos o princípio da condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos, proteção integral e prioritária e interesse superior da criança e do adolescente, por serem princípios que reconhecem as especificidades infante juvenil e direcionam as ações de atendimento à este público.

As medidas de proteção à infância e Adolescência são mencionadas no Art. 101 do Estatuto, o qual estabelece que,

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016) V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII - acolhimento institucional; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência IX - colocação em família substituta. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência. (Brasil, 2021, Art. 101, p. 66)

Dentre as medidas protetivas estabelecidas no ECA em casos de violações de direitos, abordaremos neste estudo sobre a aplicação da medida protetiva de Acolhimento Institucional, que é uma medida de caráter provisório e excepcional, aplicada somente quando se esgotam todas as possibilidades interventivas para que o laços familiares não sejam rompidos. Para tanto, considera-se que o “O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou

não, sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.” (Brasil, 2021, § 1º, p. 66).

O serviço de Acolhimento Institucional faz parte da proteção especial de alta complexidade, inserido no Sistema Único de Assistência Social-SUAS, cujo objetivo é assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes que tiveram seus vínculos familiares rompidos. Para a execução da medida protetiva de Acolhimento Institucional, o ECA determina que deverão ser criadas instituições específicas para a execução do Serviço de Acolhimento, podendo esta ser caracterizada como entidades governamentais e não governamentais, desde possuam instalações adequadas para o recebimento de crianças e adolescentes e estejam regularizadas e com o registro no Conselho Municipal de direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

O Art. 92 apresenta os seguintes princípios que devem nortear o atendimento das instituições responsáveis pela realização do Serviço de Acolhimento Institucional nos municípios:

I - preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência III - atendimento personalizado e em pequenos grupos; IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação; V - não desmembramento de grupos de irmãos; VI - evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados; VII - participação na vida da comunidade local; VIII - preparação gradativa para o desligamento; IX - participação de pessoas da comunidade no processo educativo. (Brasil, 2021, art. 92, p. 58)

Os princípios elencados no ECA, que regem as instituições de acolhimento são a base para efetivo funcionamento do serviço, uma vez que, apresentam orientações pautadas em um atendimento que respeite os interesses das crianças e adolescentes em prol do seu desenvolvimento, vinculado à um projeto de sociedade que as reconhece enquanto sujeitos ativos inseridos no meio social. Nesse sentido, “a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do adolescente, sem prejuízo da consideração que for devida a outros interesses legítimos no âmbito da pluralidade dos interesses presentes no caso concreto; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência”. a partir destes princípios há um rompimento com as antigas práticas de assistência perpetuada durante muitos anos no atendimento de crianças e adolescentes de forma violenta e conservadora, desenvolvida sempre em prol dos interesses das próprias instituições e do Estado.

Com o intuito de garantir com que tais princípios sejam cumpridos, o Art. 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente determina que as instituições que ofertam o serviço de acolhimento devem ofertar o serviço com base nas seguintes obrigações:

I - observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes; II - não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação; III - oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos; IV - preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente; V - diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares; VI - comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares; VII - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal; VIII - oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos; IX - oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos; X - propiciar escolarização e profissionalização; XI - propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer; XII - propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças; XIII - proceder a estudo social e pessoal de cada caso; XIV - reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente; XV - informar, periodicamente, o adolescente internado sobre sua situação processual; XVI - comunicar às autoridades competentes todos os casos de adolescentes portadores de moléstias infecto-contagiosas; XVII - fornecer comprovante de depósito dos pertences dos adolescentes; XVIII - manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos; XIX - providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem; XX - manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento. (Brasil, 2021, art. 94, p. 60)

O não cumprimento das obrigações institucionais mencionadas acima acarretará em penalidades para instituição, que será fiscalizada pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e Conselhos de Direitos. O Estatuto da criança e do adolescente-ECA determina uma série de princípios e obrigações das instituições para que o serviço de acolhimento institucional se desenvolva em prol da garantia dos direitos das crianças e adolescentes, no entanto, com o objetivo de reafirmar e consolidar a oferta do serviço, foi aprovado em 2006, durante o governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, responsável pela reordenação do serviço de acolhimento institucional do país e garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.

3.1 Do direito à convivência familiar e comunitária

O direito à convivência familiar e comunitária se constitui como um direito estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, no entanto, mesmo diante de todo esse aparato legislativo estabelecido no ECA e reforçado na Constituição Federal, o direito à convivência familiar e comunitária ainda se configura como umas das principais violações de direitos de crianças e adolescentes que estão inseridos no serviço de acolhimento. Diante da dificuldade em se conseguir garantir integralmente os direitos de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, principalmente no que se refere a efetivação do direito à convivência familiar e comunitária, foi aprovado no ano 2006 o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Com a aprovação do plano, os órgãos passam a reconhecer e priorizar a efetivação direito à convivência familiar e comunitária dentro dos serviços de acolhimento institucional, estabelecendo um novo modelo de condução dos serviços de acolhimento institucional no país, de modo a romper com a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes, que durante muitos anos fez parte das políticas voltadas para a infância. Além disso, apresenta a família e a comunidade como elementos fundamentais a serem pensados mesmo diante da execução da medida protetiva de acolhimento, enfatizando a valorização dos vínculos familiares e comunitários.

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária apresenta uma concepção ampla de família, na qual “A família pode ser pensada como um grupo de pessoas que são unidas por laços de consanguinidade, de aliança e de afinidade. Esses laços são constituídos por representações, práticas e relações que implicam obrigações mútuas.” (Brasil, 2006, p. 27). A definição ampla de família apresentada no plano, parte de uma perspectiva socioantropológica que reconhece os diferentes arranjos familiares nas suas mais diversas formas e composições e busca romper com a tradição conservadora que se restringia ao conceito de família nuclear formada exclusivamente por mãe, pai e filho.

A ênfase na convivência familiar abordada no plano se justifica pelo fato de que “A família é, ainda, dotada de autonomia, competências e geradora de potencialidades: novas possibilidades, recursos e habilidades são desenvolvidos frente aos desafios que se interpõem em cada etapa de seu ciclo de desenvolvimento. (Brasil, 2006, p.31). Nesse sentido, evidencia-se as potencialidades da família e seu importante papel no desenvolvimento das crianças e adolescentes, no entanto, o plano também ressalta a implementação de políticas que

auxiliem no apoio e empoderamento familiar.

Em relação a convivência comunitária, o plano demonstra sua importância no sentido de expandir os relacionamentos das crianças e adolescentes para além dos vínculos familiares, tendo em vista que o contato com novos espaços, instituições, pessoas e culturas também contribuem para seu desenvolvimento cognitivo e social. “Os espaços e as instituições sociais são, portanto, mediadores das relações que as crianças e os adolescentes estabelecem, contribuindo para a construção de relações afetivas e de suas identidades individual e coletiva.” (BRASIL, 2006, p. 34). A convivência comunitária é caracterizada como uma estratégia que auxilia na promoção de uma rede de apoio para crianças e adolescentes que em caráter excepcional, precisaram ser retiradas do seio familiar, dessa forma, o plano destaca a importância de manter os vínculos comunitários, e não afastar as crianças e adolescentes do ambiente social em que elas estão inseridas e já possuem familiaridade.

Diante desse contexto, o plano aborda diversos aspectos referente as singularidades que permeiam os programas de acolhimento institucional, com a intenção de promover o reordenamento do serviço de forma integrada, com ações estratégicas que proporcionem a efetivação do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.

3.2 Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

O ECA estabelece que a medida protetiva de Acolhimento Institucional também é regida pela Resolução Conjunta Nº 1, de 18 de junho 2009, que dispõe sobre a aprovação das orientações técnicas dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Com o objetivo de reordenar a execução do serviço de acolhimento no país, o Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS e o Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes-CONANDA, aprovaram no ano de 2019, o documento intitulado “*Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes*”. O documento é resultado de intensas discussões e encontro sobre a temática do acolhimento de crianças e adolescentes no país, promovido principalmente durante as Conferências Nacionais e Estaduais dos direitos das crianças e adolescentes, Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária, do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, e do Projeto de Diretrizes das Nações Unidas Sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

A implementação das orientações técnicas dos serviços de acolhimento tem como

objetivo principal estabelecer parâmetros de reestruturação da organização do serviço de acolhimento institucional em todo o país, de forma a garantir que todas as instituições que ofertam esse serviço atuem de acordo com os preceitos do ECA e garanta o caráter excepcional e provisório do serviço. O documento apresenta a oferta de diferentes modalidades de serviço de acolhimento, que devem ser utilizados de acordo com a demanda apresentada pela situação da criança, adolescente ou jovem, no qual destaca-se as seguintes modalidades de serviço de acolhimento: Abrigos Institucionais; Casas-lares; Famílias Acolhedoras e Repúblicas.

Neste estudo, iremos centralizar nossas análises somente na modalidade Abrigos Institucionais do serviço de acolhimento, para tanto considera-se acolhimento institucional:

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. (Brasil, 2009, p. 68)

O serviço deve ser ofertado para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, e deve funcionar com uma equipe multidisciplinar mínima, formada por um coordenador(a), dois profissionais para realizar os atendimentos de até 20 crianças, que consiste capacidade máxima de crianças e adolescentes que o serviço de acolhimento na modalidade abrigo institucional pode atender, um cuidador e um auxiliar de cuidador para cada 10 usuários, ou mais profissionais quando houver o atendimento de pessoas com deficiência ou necessidades específicas de saúde e crianças menores de um ano de idade.

Em relação a estrutura física, o documento orienta que os ambientes responsáveis pelo funcionamento do serviço de acolhimento na modalidade abrigo institucional, devem funcionar minimamente com os seguintes espaços: quartos amplos, com capacidade para atender 4 pessoas e no máximo 6 quando não houver outra alternativa e espaço para guardar os pertences pessoais de cada criança e adolescente; um banheiro para até 6 crianças e adolescentes e um banheiro para os funcionários; sala de estar, sala de jantar, ambiente para estudo, cozinha, área de serviço, área externa, sala para a equipe técnica, sala da coordenação e sala de reuniões.

O documento apresenta de forma detalhada como o serviço deve funcionar, abordando aspectos relacionados à estrutura física do local onde será implantado o serviço de acolhimento, composição da equipe técnica e demais profissionais auxiliares, orientações metodológicas sobre os atendimentos realizados com as famílias e com as crianças e adolescentes, elaboração das documentações utilizadas no serviço, além de enfatizar princípios próprios, alinhados aos já sinalizados no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os princípios que regem a estruturação dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes são elencados da seguinte forma:

- I.Excepcionalidade do afastamento do convívio familiar;
- II.Provisoriedade do afastamento do convívio familiar;
- III.Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- IV.Garantia de acesso e respeito a diversidade e não discriminação;
- V.Oferta de atendimento personalizado e individualizado;
- VI.Garantia de liberdade de crença e religião;
- VII.Respeito à autonomia da criança, do adolescente e do jovem.

Os princípios da excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar visam garantir com que a medida protetiva de acolhimento seja aplicada como último recurso, somente em situações em que envolvam risco pessoal e social para as crianças e adolescentes. Em situações em que seja necessário a aplicação da medida, torna-se fundamental garantir com que esse período de afastamento não seja um período extenso, mas sim provisório, considerando que o afastamento do convívio familiar impacta diretamente no processo de desenvolvimento infantojuvenil.

O princípio da preservação dos vínculos familiares e comunitários enfatiza a importância das relações familiares e comunitárias na vida das crianças e adolescentes para a construção da sua identidade e formação de sujeitos sociais críticos e propositivos, com capacidade para transformar o contexto social em que estão inseridos, salientando a relevância desse princípio no desenvolvimento de crianças e adolescentes. Dessa forma, prioriza-se o contato com a família e comunidade, mesmo diante da inserção de crianças e adolescentes no serviço de acolhimento institucional.

A garantia de acesso e respeito a diversidade e não discriminação é o princípio cujo o objetivo consiste em garantir com todas as crianças e adolescentes tenham seus direitos respeitados, independente de raça, gênero ou condição econômica, sem sofrer qualquer tipo de discriminação pela sua diversidade identitária ou social, considerando que cada criança e adolescente possui características, personalidades e realidades diferentes que precisam ser respeitadas dentro do serviço de acolhimento. Nesse contexto, cabe às instituições responsáveis

pelo acolhimento institucional reconhecer a pluralidade existente na sociedade para que a singularidade de cada criança ou adolescente seja respeitada.

O princípio da oferta do atendimento personalizado e individualizado assegura que as crianças e adolescentes que estão no serviço de acolhimento institucional sejam atendidos de acordo com as suas necessidades físicas, sociais e psicológicas, por meio de atendimentos em grupos e individuais, de forma a garantir com que a privacidade de cada criança e adolescente seja respeitada, principalmente no que se refere aos registros de sua história e utilização de objetos pessoais.

A garantia da liberdade de crença e religião estabelece que as instituições de acolhimento devem respeitar a crença religiosa das crianças e adolescentes, garantindo a liberdade em manifestar sua religiosidade e proibindo qualquer ação que incentive a troca de religião dentro do serviço de acolhimento. O último princípio elencado no documento de Orientações técnicas refere-se ao respeito da autonomia da criança, do adolescente e do jovem, que visa assegurar com que a opinião das crianças, adolescentes e jovens sejam consideradas, diante das tomadas de decisões sobre a sua participação na comunidade e ações que irão interferir no seu futuro, tais como seu retorno ao convívio familiar ou colocação em família substituta.

Fazer com que as instituições de acolhimento reconheçam e efetivem esses princípios na sua rotina de atendimentos, ainda é um dos principais desafios a serem enfrentados para que os direitos de crianças e adolescentes que estão inseridos no serviço de acolhimento institucional sejam efetivados. Diante disso, cabe não somente às instituições de acolhimento efetivar tais princípios, mas principalmente a todos os órgãos e instituições que atuam nos diferentes níveis de proteção enfatizar a relevância e integração do serviço de acolhimento aos demais serviços ofertados na proteção social de crianças e adolescentes, por intermédio de ações intersetoriais e articuladas, uma vez que o serviço de acolhimento ainda se desenvolve de forma isolada.

4 “ISOLADAS DUAS VEZES?” A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNDO E OS SEUS REBATIMENTOS NA REDE DE PROTEÇÃO DA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES/PA (MARAJO/PA)

4.1 Os impactos da pandemia no mundo e na vida de crianças.

No ano de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que o mundo estava vivendo uma pandemia causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), na qual se fazia necessário medidas urgentes de proteção, a fim de conter a transmissão do vírus. O que era um surto, logo se transformou em uma pandemia a partir da confirmação no aumento de casos de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), responsável pela propagação do vírus que passou a ser conhecido também como Covid-19, iniciada na cidade de Wuhan, localizada na china e que posteriormente se espalhou pelos demais países do mundo, ocasionando a pandemia da Covid-19 (Brasil, 2020).

Enquanto isso no Brasil, Ministério da Saúde emitiu a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 que declarou a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana causada pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). A instauração da portaria emitiu um alerta para toda a população sobre as consequências que a pandemia poderia. De acordo com o *site* de notícias do Governo Federal, “*GOV.BR*”, a confirmação do primeiro⁷ caso de pessoa infectada pelo vírus no Brasil, ocorreu no dia 26 de fevereiro de 2020, após a entrevista, do até então Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, que anunciou a confirmação do primeiro caso de contaminação pelo Novo Coronavírus à toda imprensa brasileira.

⁷ No Brasil, até a presente data (27 de janeiro de 2023) foram confirmados 36.791.267 casos confirmados acumulados e 11.140 casos novos. Os casos de óbitos confirmados foram de 696.742 óbitos acumulados e 46 casos novos. Informações disponíveis no site <<https://covid.saude.gov.br/>>.

A notícia repercutiu em todo o país e as primeiras medidas de prevenção foram tomadas na qual a população foi orientada a manter uma atenção maior aos cuidados de higiene e contato com outras pessoas, no entanto, até este momento ainda não se sabia muito sobre a gravidade do vírus e o quanto ele seria altamente transmissível. Após um mês da confirmação do primeiro caso de COVID-19 no país, Verdélio (2020), em matéria publicada no jornal eletrônico "Agência Brasil",⁸ revelou que o Ministério da Saúde anunciou a confirmação de que primeira morte causada pelo vírus ocorreu no dia 12 de março de 2020, sendo a vítima uma mulher de 57 anos que residia na cidade de São Paulo.

O aumento no número de mortes e pessoas precisando ser internadas com dificuldades na respiração causada pelo supracitado vírus, aliado a ausência de leitos, falta de equipamentos e até mesmo profissionais, escancararam a fragilidade do sistema público de saúde brasileiro, ocasionando no colapso da saúde no Brasil. Além disso, na contramão das recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), tivemos um governo federal negacionista, que ao invés de contribuir para que a população tivesse acesso às informações básicas de proteção, adotou uma política sanitária totalmente contrária ao que era repassado pela OMS, fomentando a divulgação irresponsável de informações falsas, assim como incentivou atitudes e comportamentos que colocavam em risco a vida da população.

Nossa hipótese é que, ao contrário, a terrível situação em que o país se encontra é resultado de uma estratégia bem definida, coerente e sistematicamente aplicada por parte do governo Jair Bolsonaro, que, orientando-se pela perspectiva de atingir rapidamente a imunização coletiva (ou “imunidade de rebanho”), se utilizou de distintos instrumentos para estimular a intensificação da contaminação, recorrendo para tanto à disseminação de dados incorretos ou mesmo inteiramente falsos e à demonstração exemplar de comportamentos propícios à contaminação. Nesta perspectiva, entendemos que integram essa estratégia a desqualificação da pandemia (“histeria”, “história mal contada”, “gripezinha”, “neurose”), o estímulo a atitudes que induzem à aceleração do ritmo de contaminação (aglomeração, uso incorreto da máscara, defesa da abertura de academias, salões de beleza e escolas) e a propagação de falsas soluções, em especial com anúncio enganoso de medicamentos comprovadamente ineficazes. (Calil, 2021, p. 31)

A minimização da Pandemia pelo governo de Jair Bolsonaro também refletiu no aumento dos casos de violações de direitos de crianças e adolescentes na área da saúde,

⁸Matéria completa disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-06/primeira-morte-por-covid-19-no-brasil-aconteceu-em-12-de-marco>.

educação, Assistência Social entre outras, conforme demonstra o dossiê “Infâncias e Covid-19” (2022)⁹, elaborado pelo instituto Alana entre os anos de 2020 e 2021.

De acordo com o mencionado dossiê, o Brasil foi o país que mais teve óbitos de crianças e adolescentes em decorrência COVID-19 desde o início da pandemia até março de 2021, no qual foram registradas 1.203 mortes de crianças e adolescentes, 948 óbitos de crianças de 0 a 9 anos e 420 mortes de bebês. O estudo revela também que a pandemia acentuou os níveis desigualdades sociais atreladas a questões de raça e classe, demonstrando que o índice de mortalidade infantil se manifesta de forma mais acentuada em crianças negras e indígenas, com um registro de 541 óbitos de crianças negras, 42 de crianças e indígenas e 204 de crianças brancas.

No que se refere a violência doméstica o dossiê revela que houve um aumento significativo dos casos de violência contra crianças e adolescentes principalmente no início do ano de 2021 com o equivalente a 47.416 denúncias, no entanto no ano de 2020 houve uma redução de 18% de denúncias em relação ao ano de 2019. Porém, isso não significa que de fato houve redução dos casos de violência, pelo contrário, muitos casos de violência contra crianças e adolescentes foram ocultados em virtude do isolamento social que restringiu o contato externo com instituições que poderiam ser agentes de denúncias.

Os dados referentes a insegurança alimentar apontados no dossiê “*infâncias e covid-19*”, revelam que de 211,7 milhões de brasileiros, 116,8 milhões estavam em situação de insegurança alimentar e 43,4 milhões não tinham alimentos suficiente para sua refeição, além disso o estudo expõe que 13% das crianças brasileira estavam passando fome durante a pandemia.

Diante de dados estarrecedores que se referem ao colapso causado pelo COVID-19 nas vidas dos diferentes sujeitos em nível global, em que nos deparamos com os que se referem não somente a óbitos infantis, mas acima de tudo de dados que se tratam dos impactos sociais e psicológicos de uma pandemia mundial na vida de crianças, nos levou fortalecer a intenção de refletir sobre a gravidade desta problemática em uma região como o Marajó.

⁹ Documento disponível em <https://alana.org.br/wp-content/uploads/2022/03/DOSSIE-INFANCIAS-E-COVID-19.pdf>.

4.2 O Marajó e as dimensões assumidas pelo COVID-19 no município de Breves/PA

O Marajó é uma região rica em recursos naturais, repleto de paisagens naturais com grande potencial turístico, no entanto, o histórico de colonização e exploração desordenada de seus recursos hídricos e vegetais, ocasionou sérios problemas sociais e ambientais na região. Esse processo pode ser evidenciado nos dados dos indicadores sociais, os quais demonstram que os municípios com os piores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) estão situados no Marajó. De acordo com o Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil, com base no último censo de 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE, o município com o pior IDH do Brasil é o de Melgaço com o IDH de 0,418. No entanto, além de Melgaço, as demais cidades que compõem o Arquipélago do Marajó, também possuem o IDH extremamente baixo em relação às demais regiões do país.

De acordo com o Relatório Analítico do Território do Marajó (2012), o modelo de desenvolvimento baseado na concentração de riquezas resultou em sérios impactos ambientais, sociais e econômicos, constituindo-se em fator determinante para a situação de pobreza e vulnerabilidade social vivenciada pela população local. Além disso, o descaso do poder público com a realidade social da população acarretou na precariedade e até mesmo ausência de infraestrutura e equipamentos urbanos na maioria dos municípios que compõem o arquipélago. Diante desse contexto, ressalta-se a importância de políticas públicas que atendam as especificidades da localidade.

O município de Breves é um dos dezessete municípios que compõem o Arquipélago do Marajó, localizado na parte ocidental, e possui aproximadamente 100.000 habitantes, de acordo com os dados do IBGE em 2010, sendo considerado a capital do arquipélago. A cidade de Breves é cidade mais populosa do arquipélago marajoara e por ser a cidade mais populosa, é considerada a capital do Marajó, apresentando maior número de equipamentos urbanos para a oferta de serviços públicos e privados nas áreas de assistência, saúde, educação e outros, concentrando dessa forma o atendimento de moradores de outros municípios da região marajoara.

No entanto, mesmo sendo considerado um dos municípios mais desenvolvidos ainda sim a população sofre com a precariedade e ausência de alguns serviços, no qual constantemente a população precisa se deslocar por meio de embarcações até a cidade de Belém, Capital do estado do Pará, com o intuito de acessarem os serviços necessários, principalmente na área da saúde.

De acordo com o levantamento realizado pelo Ministério Público do Pará entre o período de 2013 à 2017, o município de Breves/PA dispõe de serviços ofertados para a proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes como:

- I. Centros de Referência de Assistência Social (CRAS),
- II. Centros de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (CCFV),
- III. Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS),
- IV. Serviço de Acolhimento Institucional (SAI),
- V. Conselho Tutelar (CT),
- VI. Conselho de Direitos da Criança e do adolescente (CMDCA),
- VII. Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II),
- VIII. Delegacia Especializada no Atendimento à Criança e Adolescente (DEACA),
- IX. Defensoria Pública (DP), X. Ministério Público (MP)

Além destas entidades é importante destacar outras instituições como as Escolas, os Projetos sociais, as Organizações não-governamentais (ONG's) e os serviços de saúde como Hospital municipal, Hospital Regional do Marajó, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Diante das diversas instituições mencionadas acima, Guimarães (2021) destaca que o município de Breves, por ser considerado o município polo do arquipélago marajoara, é o município que possui uma rede de proteção à infância mais completa em relação aos demais municípios que compõem o Arquipélago do Marajó, sendo responsável também por atender as demandas referentes a infância que os municípios circunvizinhos não conseguem atender.

No entanto, mesmo Breves, sendo um dos municípios com a rede de proteção à infância mais completa, a região ainda enfrenta dificuldades em fazer funcionar de fato a rede de proteção, uma vez que “[...] mesmo com a presença de diversas instituições de defesa/promoção de direitos, os profissionais que atuam frente a essas demandas ainda desconhecem os dispositivos de atuação de cada instituição, o que limita e impede a sua atuação intersetorial [...]” (Carvalho; Guimarães, 2020, p. 265).

Considerando este contexto de desafios e fragilidades que antes da pandemia já estavam estabelecidos, nesta seção visamos compreender os rebatimentos causados pelas restrições impostas pela expansão do COVID-19 no trabalho desenvolvidos pelas instituições e profissionais que atuaram na proteção da infância brevense. Importante, salientar que no município de Breves foram adotadas diversas medidas de isolamento social para a contenção da propagação da doença, tais medidas foram oficializadas a partir do decreto nº 027 de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as formas medidas de enfrentamento da pandemia pela COVID-19 no município de Breves, válido por um período de quinze dias, no entanto, a partir

deste período, novos decretos foram implantados no município, sempre enfatizando o distanciamento social e suspensão de atividades que gerassem aglomerações.

5 METODOLOGIA UTILIZADA E OS RESULTADOS ALCANÇADOS

Como mencionado no início deste estudo, a presente pesquisa é de caráter exploratório pois “têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores” (Gil, 2016; p.27), alienando-o em uma abordagem qualitativa, que de acordo com Minayo (2007, p. 21) “[...] trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos é entendido aqui como parte da realidade social [...]”.

Além disso, a pesquisa se pautou em levantamento bibliográfico e documental realizada por meio de materiais já publicados, como livros, artigos, teses e documentos para a compreensão e aprofundamento dos conceitos relacionados à temática, sendo estes: Infância marajoara, proteção social, acolhimento institucional, pandemia, convivência familiar e comunitária, entre outros, bem como pesquisa de campo em que realizamos entrevistas com 06 profissionais que atuam no Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e Abrigo Municipal “Meu Aconchego”, instituições estas que fazem parte da rede de proteção à infância do município de Breves/PA, e 02 adolescentes que encontram-se acolhidos no abrigo municipal "Meu aconchego". Participaram deste estudo 02 Conselheiros Tutelares, 01 Conselheiro de Direitos, 02 Assistentes Sociais, 01 Psicóloga e 02 adolescentes.

A coleta de dados foi realizada a partir de entrevista semiestruturadas, sendo 03 entrevistas realizadas em formato virtual por meio da plataforma de comunicação em vídeo *Google Meet* com os profissionais que atuam no Conselho Tutelar e Conselho de Direitos e 05 entrevistas realizadas presencialmente com os profissionais que trabalham no Abrigo e com os adolescentes, com a aplicação de um roteiro de entrevista com perguntas abertas, no qual foram produzidos 04 roteiros de entrevistas, sendo 01 para os profissionais do Conselho Tutelar, 01 para os profissionais do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, 01 para os profissionais do Abrigo Municipal meu Aconchego e 01 para a entrevista com os adolescentes que fazem parte do serviço de acolhimento institucional.

Outro instrumento utilizado para a coleta de dados foi a produção de um formulário eletrônico com perguntas fechadas, realizado no aplicativo de gerenciamento de pesquisas

Google forms, com o objetivo de coletar informações para a construção do perfil dos profissionais que participaram deste estudo, conforme pode ser observado no quadro 1. Para coletar informações do perfil das crianças e adolescentes acolhidos no abrigo municipal, foi realizado um levantamento com as informações que constam na guia de acolhimento de cada criança e adolescente.

As entrevistas foram gravadas e transcritas integralmente de acordo com a narrativa de cada entrevistado e posteriormente foram analisadas de forma individual com o objetivo de delinear as informações referente a temática deste estudo e em seguida foi realizada uma análise total de todo material coletado. Desta forma, nos quadros 01 e 02 apresentamos uma síntese do perfil dos entrevistados:

Quadro 1 - Perfil dos Profissionais

Nome ¹⁰	Cor	Idade	Profissão	Instituição que trabalha	Tempo de atuação	Vínculo empregatício
Entrevistado A	Parda	38	Conselheiro tutelar	Conselho Tutelar	10 anos	cargo eletivo
Entrevistado B	—	—	Conselheiro tutelar	Conselho Tutelar	03 anos	cargo eletivo
Entrevistado C	Parda	36	Pedagogo	CMDCA	04 anos	Contratação temporária
Entrevistado D	Parda	29	Assistente Social	Abrigo Municipal	02 anos	Contratação temporária
Entrevistado E	Parda	27	Psicólogo	Abrigo Municipal	03 anos	Contratação temporária
Entrevistado F	Parda	—	Assistente Social	Abrigo Municipal	02 anos	Contratação temporária

Fonte: Elaborado pela autora, 2023.

Conforme os dados expostos acima, identificamos que a maioria dos entrevistados se autodeclaram pardos, 04 profissionais trabalham sob contratação temporária e 02 em cargos eletivos. O tempo de atuação varia entre 02, 03 e 04 anos, sendo apenas um profissional que trabalha há 10 anos na área da infância no município de Breves.

Quadro 2¹¹ - Perfil Dos Adolescentes Entrevistados

Nome	Sexo	Idade	Cor	Escolaridade
Adolescente A	17	Feminino	parda	7º ano ens. fundamental
Adolescente B	12	Feminino	branca	4º ano ens. fundamental

Fonte: Elaborado pela autora, 2023.

Entretanto, inicialmente, iremos abordar sobre o trabalho do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que são dois atores sociais que atuam diretamente com as demandas referentes à infância e adolescência e possuem um papel fundamental para a execução do trabalho em rede.

De acordo com a lei nº 2.384 de 30 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município de Breves, declara em seu art. 4º que o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente são considerados órgãos municipais da política de atendimento à criança e adolescente, na qual o atendimento destinado às crianças e adolescentes será realizado através de “políticas básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (Breves, 2015, p.1).

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), os conselhos municipais de direitos são “órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais” (Art. 88, ECA, 1990, p.55). Desse modo, os Conselhos de direitos exercem a função de fiscalizar, acompanhar e avaliar a política de atendimento a infância, sendo composto por instituições governamentais e não governamentais que atuam em prol da promoção e defesa dos direitos da criança e adolescentes.

Nessa mesma perspectiva, o conselho Tutelar atua enquanto um “órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.” (ECA, 1990, p. 78), sua composição é formada por 05 atores sociais, eleitos pela comunidade local, que assumem o compromisso e responsabilidade de atuar em prol dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

¹⁰ Com o intuito de preservar a identidade dos profissionais que participaram deste estudo, iremos identificá-los a partir da palavra "entrevistado"

¹¹ Mais adiante iremos falar sobre os nossos entrevistados adolescentes.

O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente foi instituído no ano de 2006 pelo Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Resolução nº 113, a qual dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. De acordo com a resolução, os sistemas de garantia de direitos se constituem em um conjunto integrado e articulado entre instituições governamentais e não governamentais, unidos por um objetivo em comum, garantir a implementação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em todo o país.

O SGD pressupõe, assim, o trabalho em rede das instituições e dos atores envolvidos na proteção à infância e adolescência, reconhecendo-os, enquanto sujeitos de direitos, como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento em que o interesse superior da criança e do adolescente deverá ser um dos princípios centrais. É a atuação do SGD que materializa as políticas públicas como direitos fundamentais e atua diante da violação de direitos realizando também o controle por meio da sociedade civil organizada. Há, portanto, uma tentativa de mudança de postura na atuação de diversos órgãos para plena efetivação dos direitos conquistados. (Loiola, 2020, p. 109)

O sistema de garantia de direitos reforça a doutrina da proteção integral estabelecida no ECA, por meio de um sistema formado por instituições públicas e da sociedade civil que devem atuar a partir de uma perspectiva de trabalho em rede, se constituindo dessa forma em uma rede de proteção social de crianças e adolescentes. "As redes surgem geralmente de um agrupamento de pessoas, que possuem finalidades semelhantes que podem ser por exemplo articular atendimentos, propor políticas públicas e atuar na garantia de direitos." (Rizzini, 2006, p. 118).

Com o advento da pandemia causada pelo novo Coronavírus os direitos humanos de crianças e adolescentes ficaram cada vez mais fragilizados em decorrência das mudanças que a pandemia ocasionou na vida de todos. A pesquisa intitulada "Impactos primários e secundários da covid-19 em crianças e adolescentes", realizada em 2020 pelo Fundo das Nações Unidas para a infância (UNICEF), revela que as crianças e adolescentes são as vítimas ocultas da pandemia, destacando que as crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade social e econômica foram as que mais sofreram com os impactos em curto, médio e longo prazo causados pela covid-19.

No município de Breves essa realidade pode ser evidenciada a partir dos dados que iremos apresentar no decorrer deste estudo. O plano de ação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Breves, apresenta dados da Secretaria Municipal de Saúde de Breves/PA sobre os casos de Covid-19 entre crianças e adolescentes nos anos de 2020, 2021 e no início do ano de 2022, demonstrando que entre crianças de 0 a 12 anos foram

registrados 280 casos confirmados no ano de 2020, de 88 no ano de 2021 e 106 nos primeiros quatro meses do ano de 2022. Já os casos de contaminação por covid-19 entre adolescentes de 12 a 18 anos foram de 158 no ano de 2020, no ano de 2021 foram de 80 e nos quatro primeiros meses de 2022 o número de casos foi de 92.

No que se refere aos casos de morte confirmado por covid-19 entre crianças de 0 a 12 anos foram registrados 01 morte no ano de 2021 e em adolescentes de 12 a 18 anos não foi registrado nenhum caso de morte, conforme os dados repassados à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Direitos. Quando nos voltamos para aos dados de gravidez na adolescência, o plano revela que foram registrados mais de 300 casos de adolescentes grávidas na faixa etária de 12 a 18 anos, durante os anos de 2020 e 2021 e no início do ano de 2022 foram registrados mais de 100 casos.

O plano de Municipal de enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes de Breves (2021-2031), revela que no ano de 2020 foram registrados no Registro Mensal de Atividades do CREAS-RMA o quantitativo de 05 casos de trabalho infantil, e até o mês de abril de 2021 foram registrados 01 atendimento, em adolescente do sexo masculino na faixa etária entre 13 a 15 anos. Por outro lado, o número de atendimentos registrados no Conselho Tutelar em decorrência de violação de direitos por trabalho infantil foi de 15 atendimentos no ano de 2020 e no ano de 2021 foram registrados 03 atendimentos até o mês de agosto. O plano ressalta que houve um maior número de atendimentos em relação ao trabalho infantil no mês de maio de 2020, período em que o município se encontrava em lockdown¹² em decorrência da situação crítica da pandemia na cidade de Breves/PA.

O aumento nos casos de trabalho infantil durante a pandemia pode ser confirmado na fala do entrevistado B quando relata sobre os casos de trabalho infantil identificados na pandemia.

A gente identificou de trabalho infantil sim, e até teve um número bastante elevado. E algumas crianças dizendo se “é porque eu quero ajudar em casa, porque a mamãe não está trabalhando, papai não está trabalhando” E aí teve muito essa situação. (Entrevistado B, pesquisa de campo, 2022)

¹² O Lockdown é uma medida preventiva de emergência utilizada durante a pandemia, o qual restringe a circulação de pessoas em espaços públicos para a realização de atividades consideradas não essenciais, com o intuito de evitar a propagação do vírus e consequentemente aumento dos casos de pessoas contaminadas pela COVID-19.

Na fala do Conselheiro Tutelar podemos identificar a relação do trabalho infantil com a pobreza que historicamente se manifesta na região marajoara de forma acentuada, e que com a pandemia se agravou ainda mais, impactando diretamente na vida de crianças e adolescentes. Em um momento de intensas restrições, no qual o isolamento social se fazia necessário, muitas famílias estavam se protegendo em suas casas, no entanto em diversos espaços da cidade muitas crianças breveses marajoaras estavam totalmente desprotegidas e vulneráveis, expostas não somente aos riscos de contaminação da covid-19, mas também a outras formas de violação de direitos.

Essa disparidade reforça o privilégio existente entre as classes sociais, onde apenas algumas famílias tiveram o direito de se proteger em suas residências do vírus e permaneceram com seus empregos e suas rendas, por outro lado, as famílias com menor poder aquisitivo sofreram com o desemprego, a fome e ausência de recursos financeiros para garantir a sua sobrevivência. Diante desse contexto, as crianças e adolescentes se tornaram uma via alternativa para contribuir com o sustento de suas famílias, gerando um sentimento de responsabilidade nas próprias crianças e adolescentes em prover o sustento familiar, conforme pode ser observado na fala do Entrevistado B quando relatam que “é porque eu quero ajudar em casa, porque a mamãe não está trabalhando, papai não está trabalhando”, justificando o motivo de estarem trabalhando nas ruas em meio a pandemia.

Outra violação de direito evidenciada durante a pandemia diz respeito aos casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, que mesmo sendo uma violação de direitos que se perpetua durante muitos anos no Marajó, durante a pandemia, esta continuou sendo a principal violação de direitos elencada pelos profissionais que atuam na rede de atendimento à infância. O plano municipal de enfrentamento às violências organizado pela Ong Rádio Margarida, aponta que no ano de 2020, a Fundação PARAPAZ do município de Breves registrou 112 atendimentos de violência sexual praticados contra crianças e adolescentes.

Em contrapartida, nos registros mensais de atendimentos do CREAS foram registrados no ano de 2020 11 atendimentos referente à abuso sexual e 04 atendimentos de exploração sexual e até abril de 2021 houve o registro de 03 atendimentos de abuso sexual e 1,8 de exploração sexual. O aumento nos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes durante a pandemia é ressaltado na fala do Conselheiro de direitos:

A gente percebeu assim, nessa linha histórica desses últimos quatro anos, um crescendo uma crescente, principalmente nesses casos de violência sexual contra crianças, adolescente, o estupro de vulnerável. Então foi assim, pelos dados que nos foram enviados por órgãos como o da saúde, do próprio conselho tutelar, do Parapaz, a gente percebeu essa crescente aí. Então, 2021, comparando com 2019, por exemplo, tem um crescente bem grande aí. (Entrevistado C, pesquisa de campo, 2022)

A crescente nos casos de violência sexual também é evidenciada no relato do Conselheiro Tutelar 01,

[...] infelizmente houve um índice bem grande por esse fato né, e muitas situações que alguns pais precisavam se ausentar para trabalhar, deixavam seus filhos em casa com pessoas, e infelizmente eles se aproveitavam da situação por estarem sozinhos, então maus tratos e a violência sexual, foi duas situações que aumentaram bastante nesse período da pandemia. (Entrevistado A 1, pesquisa de campo, 2022)

Além dos casos de violência sexual, o Conselheiro Tutelar 2 destaca outras formas de violências que foram sofridas por crianças e adolescentes nesse período pandêmico.

Conflito familiar em massa aconteceu, a questão de agressões físicas também e psicológicas foram muito grandes e, infelizmente, um dos dados mais lamentáveis é a questão da exploração sexual, do abuso sexual e do próprio estupro de vulnerável. É... isso foi uma crescente gigantesca. (Entrevistado B, pesquisa de campo, 2022)

A necessidade de afastamento escolar proporcionou um aumento nos casos de violências contra crianças e adolescentes dentro de sua própria residência, haja vista as mudanças impostas pela pandemia ocasionaram a alteração na dinâmica das relações familiares, na qual muitas famílias não conseguiram se adaptar à nova realidade de isolamento social e convivência direta com as crianças e adolescentes acarretando principalmente nos casos de maus tratos, violência física e psicológica. Conforme podemos observar na narrativa do Entrevistado A.

As principais demandas pelo fato das crianças né, terem parado de ir pra escola, ficar mais tempo em casa, e a gente sabe que a rotina de uma família extensa com muitos filhos, para os pais é estressante, eles não estão acostumados a terem os filhos sempre, integralmente em casa e esse índice de maus tratos aumentou muito, muita agressão física, violência psicológica [...]” (Entrevistado A, entrevista de campo, 2022).

A pandemia afetou diretamente a vida das famílias brevenses, principalmente as que estão vivendo em situação de vulnerabilidade social, revelando a ausência de políticas públicas específicas para o atendimento de famílias desprovidas de recursos financeiros necessários para sua sobrevivência. O Entrevistado A, ressalta a necessidade de políticas públicas para a transformação da realidade social dos usuários, “porque a gente entende que não é só encaminhar através do documento, tem muito mais por traz e eu acredito que as políticas públicas precisam né, existir mais políticas públicas de verdade, para que se resolva esse problema social.” (Entrevistado A, pesquisa de campo, 2022).

A ausência de políticas públicas é um dos fatores determinantes que dificultam a garantia de direitos de crianças e adolescentes no município de Breves. Essa problemática pode ser evidenciada na fala do Entrevistado A, ao destacar que:

[...] eu acredito que ainda faltam muitas políticas públicas de fato para se concretizar, porque nós sabemos que existe os serviços, só que às vezes nem eles ofertam a condição para mudar a realidade das famílias, porque muitas das vezes nós encaminhamos daqui, ele vai ter o atendimento psicossocial, tá, mas é fome, né, ali a problemática é fome e só uma conversa não vai resolver esse problema [...] (Entrevistado A, pesquisa de campo, 2022).

Dessa forma, é preciso compreender que quando uma criança tem seus direitos violados, na maioria das vezes a família também estava vivenciando uma situação de violação de direitos. Assim, torna-se necessário garantir a proteção social das famílias por meio de políticas públicas para que a proteção integral de crianças e adolescentes seja de fato efetivada. Outra dificuldade pontuada pelo Entrevistado C, sobre os fatores que implicam na proteção de crianças e adolescentes, refere-se ao alto índice de rotatividade dos profissionais que atuam nas instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos-SGD.

[...] a gente percebe constantemente a questão, por exemplo, de quando a gente consegue fazer um trabalho em rede, que a gente consegue dizer como é que funciona, quais são os passos, quais são as funções de cada um dentro do sistema de garantia de direito, mudam seus funcionários, por exemplo, daquele determinado local que a gente vai ter que ensinar novamente entre aspas, né? Mas tipo assim, mostrar novamente como é que se dá o processo de dentro desse sistema de garantia de direito. E aí, essa eu acho que é uma dificuldade que a gente tem hoje, que é estudar a rotatividade dos profissionais. (Entrevistado C, pesquisa de campo, 2022)

A rotatividade de profissionais é uma problemática afeta diretamente a efetivação do trabalho em rede, pois mesmo quando se consegue fazer um trabalho de capacitação com profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos, fazendo com que todos compreendam o seu papel e dos demais atores sociais para o funcionamento de rede, o trabalho acaba sendo desfeito quando ocorre a troca dos profissionais. Diante disso, o trabalho em rede no município de Breves passa a ser desenvolvido de forma cíclica por conta o elevado índice de rotatividade profissional, dificultando assim o fortalecimento da rede de proteção à infância. A articulação efetiva entre as diversas instituições que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes também se configura como um dos principais desafios a serem enfrentados para a consolidação proteção integral infantojuvenil, no entanto com as mudanças advindas da pandemia esse desafio tornou-se ainda maior, uma vez que tais mudanças revelaram as fragilidades que ainda permeiam a rede de proteção à infância na região

marajoara.

eu acredito que o ideal seria eu tirar alguém de uma situação de risco e resolver o problema. Infelizmente não consegue porque existe uma rede e às vezes eu brinco com os colegas aqui de como nós temos uma rede de proteção que em alguma das vezes ela é uma rede furada. Porque ainda que eu faça certinho aqui, o encaminhamento certo, tudo, se lá onde o serviço tiver um furo, o trabalho desanda tudo. (Entrevistado B, pesquisa de campo, 2022).

A falta de articulação e comunicação entre as instituições que fazem parte do sistema de garantia de direitos são prejudiciais para execução do trabalho em rede no município de Breves, ocasionando em uma rede de proteção "furada", conforme a fala do conselheiro tutelar, pois não consegue se desenvolver a partir de uma perspectiva intersetorial.

5.1 O serviço de Acolhimento Institucional no município de Breves em tempos de pandemia

O abrigo municipal Meu Aconchego, localizado no município de Breves/PA, está inserido na política de Assistência Social, integrado ao serviço de proteção especial de alta complexidade, sob a gestão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS). De acordo com o regimento interno da instituição (2021), o abrigo foi fundado em 19 de outubro de 2007 e implantado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em 07 de janeiro de 2008. Regulamentado a nível municipal pela Lei nº 660 de 28 de abril de 2014 e pela Lei Municipal nº 738 de 29 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social de Breves.

Inicialmente a instituição não era caracterizada enquanto um Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, pois funcionava como uma casa de passagem, foi somente em 2014 que o município de Breves reordenou os serviços, a partir da demanda de atendimento de um grupo de 4 irmãos que tiveram seus direitos violados e não estavam protegidos no seio familiar, dessa forma, o município se viu obrigado instituir o Serviço de Acolhimento no município de Breves, substituindo a casa de passagem pelo serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, uma vez que a casa de passagem não é reconhecida enquanto um serviço de acolhimento para a inserção de crianças e adolescentes.

O abrigo Meu aconchego é uma Instituição de caráter excepcional e provisório, com o objetivo de ofertar o serviço de acolhimento institucional por meio da garantia da proteção integral com o provimento de moradia alimentação, vestuário e outras necessidades básicas para estas crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, que tiveram seus direitos

violados e/ou encontram-se em situação de risco pessoal e social, no qual os vínculos familiares foram rompidos ou fragilizados “em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta” (Regimento Interno, 2018). A instituição possui a capacidade para atender 20 crianças e adolescentes que residem na zona urbana e rural do município de Breves/PA e atualmente atende algumas crianças e adolescentes de municípios circunvizinhos.

O Abrigo Meu Aconchego realiza suas atividades de acordo com as orientações técnicas do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes (Resolução conjunta no 1, de 18 de junho de 2009) e da tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009), pautado na perspectiva da garantia de direitos e reconhecimento das crianças e adolescentes enquanto sujeitos direitos, com base nos preceitos do Estatuto da Criança e do adolescente (Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990)

A equipe Técnica do abrigo é formada por uma equipe multiprofissional mínima, conforme estabelecido nas tipificações nacionais dos serviços de acolhimento institucional, formada por duas Assistentes Sociais (técnica de referência e Coordenadora da instituição), uma Psicóloga e uma Pedagoga. Além disso, o abrigo possui outros profissionais que auxiliam na rotina dos serviços, tais como: Guarda, zelador, cuidadoras sociais e auxiliares de cuidadoras

Para compreendermos de forma aprofundada a realidade das crianças que estão inseridas no serviço de acolhimento institucional do município de Breves, inicialmente iremos apresentar o quadro 03, no qual podemos observar o perfil das crianças e adolescentes acolhidos.

Quadro 3 - Perfil Das Crianças E Adolescentes Acolhidos

Nome ¹³	Sexo	Idade	Raça ¹⁴ / Cor	Data de acolhimento	Motivo do acolhimento	Município	Zona	Escolaridade
A ¹⁵	M	14	Parda	17/12/2015	Risco Pessoal/ abuso sexual contra a irmã	Breves/PA	Urbana	7º ano. Ens. fund.
B ¹⁶	M	13	Parda	17/12/2015	Risco Pessoal/ abuso sexual contra a irmã	Breves/PA	Urbana	6º ano Ens. fund.
C ¹⁷	F	11	Parda	17/12/2015	Risco Pessoal/ abuso sexual, físico e psicológico	Breves/PA	Urbana	5º ano Ens. fund.
D	F	10	Parda	17/12/2015	Abuso Sexual	Breves/PA	Urbana	4º ano Ens. fund.
E ¹⁸	M	16	Parda	24/06/2020	Maus tratos e agressões	Breves/PA	Urbana	6º ano Ens. fund.
F	F	04	Parda	16/07/2019	Risco pessoal e negligência	Breves/PA	Urbana	Ens. Infantil
G	M	9	Parda	19/07/2021	negligência	Breves/PA	Urbana	2º ano Ens. fund.
H	F	7	Parda	19/07/2021	negligência	Breves/PA	Urbana	1º ano Ens. fund.
I	F	5	Parda	19/07/2021	negligência	Breves/PA	Urbana	Ens. Infantil

¹³ Com intuito de preservar sua identidade, as crianças e adolescentes serão identificadas por letras em ordem alfabética.

¹⁴ A identificação racial dos acolhidos apresentada neste estudo foi feita a partir da análise de heteroidentificação realizada pela autora.

¹⁵ Pessoa com deficiência.

¹⁶ Pessoa com deficiência

¹⁷ Pessoa com deficiência

¹⁸ Pessoa com deficiência

J	M	11	Preto	16/09/2021	Uso abusivo de álcool dos pais	Breves/PA	Urbana	3° ano Ens. fund.
K	F	15	branco	30/09/2021	Abuso Sexual	Anajás/Pa	Rural	8° ano ens. Fund.
L	F	13	branco	01/10/2021	Abuso Sexual	Anajás/Pa	Rural	6° ano Ens. Fund.
M	F	17	Branco	25/03/2022	Abuso Sexual	Breves/PA	Urbana	7° ano Ens. Fund.
N	M	12	Preto	19/04/2022	Negligência	Breves/Pa	Urbana	2° ano Ens. Fund.
O	M	10	branco	18/10/2022	Negligência/ dependência química dos pais.	Breves/Pa	Urbana	Ens. Fund.
P	M	1	branco	18/10/2022	Negligência/ dependência química dos pais.	Breves/Pa	Urbana	Não estuda
Q	M	5	branco	18/10/2022	Negligência/ dependência química dos pais.	Breves/Pa	Urbana	Ens. infantil
R	F	12	Preta	18/10/2022	Negligência/ dependência química dos pais.	Breves/Pa	Urbana	Ens. Fund.
S	F	8	Branca	18/10/2022	Negligência/ dependência química dos pais.	Breves/Pa	Urbana	Ens. Infantil
T	F	13	Parda	18/10/2022	Negligência/ dependência química dos pais.	Breves/Pa	Urbana	Ens. Fund.
U	F	11	Branca	19/08/2022	Abuso sexual/ responsável impossibilita do de cuidar por motivo de doença	Belém/PA	Urbana	4° ano Ens. Fund.
V	F	17	Parda	19/08/2022	Abuso sexual/ responsável impossibilita do de cuidar por motivo de doença	Belém/PA	Urbana	Ens. Fund.
W	M	2	preto	03/09/2022	violência e maus tratos contra a criança e sua mãe	Breves/PA	Rural	Não estuda

No início do levantamento realizado no abrigo municipal "Meu Aconchego", todas crianças e adolescentes informados no quadro 03 ainda estavam na instituição, no entanto, no decorrer da pesquisa algumas crianças e adolescentes foram desacolhidas. As crianças "C", "D" e "F", foram adotados por família que residem em outros estados e municípios e as crianças e adolescentes "G," "H", "I", "M" e "N", foram encaminhadas para família extensa.

De acordo com as informações apresentadas no quadro 03, observamos que um há número maior de crianças e adolescentes acolhidos do sexo feminino, correspondendo a quantidade de 13 crianças e adolescentes e 10 do sexo masculino. O tempo de permanência das crianças e adolescentes no abrigo é outro dado preocupante, de acordo com ECA, o prazo máximo de permanência de uma criança no serviço de acolhimento corresponde à dois anos, no entanto, o quadro 03 os revela que existem crianças que estão no abrigo há mais de 8 anos.

Em relação os motivos que levaram à aplicação da medida protetiva de acolhimento, observamos que há um prevalência de casos de negligência e risco pessoal, no entanto, a equipe do abrigo informou que muitas crianças e adolescentes chegam no abrigo por um determinado motivo e posteriormente nos atendimentos, a equipe técnica descobrem outras formas de violência, que comumente referem-se à violência sexual, nesse sentido, há um número muito maior de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, do que se é apresentado no quadro acima. Vale ressaltar que dos 6 casos registrados na guia de acolhimento de abuso sexual, todos os 06 foram praticados contra crianças e adolescentes do sexo feminino.

Como pode ser observado no quadro 02, a maior parte das crianças e adolescentes abrigados são da zona urbana do município de Breves e apenas 01 criança residente na zona rural. Destaca-se também 02 adolescentes que residem na zona rural do município circunvizinho de Anajás/PA e 02 adolescentes que moram na zona urbana de Belém/Pa. No que se refere a raça e cor, analisamos que há um predomínio de crianças e adolescentes heteroidentificadas com pardos e 04 heteroidentificadas como preto e 07 como brancos. Nesse sentido, o quadro 03 nos mostra que a maioria das crianças e adolescentes abrigados são negros.

Em virtude das mudanças advindas da pandemia, Conselho Nacional de Justiça emitiu a Recomendação Conjunta N° 1 de 16/04/2020, que dispõe sobre cuidados a crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento, no contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus (Covid-19), em todo o território nacional, apresentando orientações sobre o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, para serem executadas durante o período pandêmico para que as crianças tenham seus direitos respeitados mesmo diante do cenário de

crise sanitária e retrocessos na efetivação direitos.

Mesmo diante de diversos aparatos legislativos, o período pandêmico no serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes foi permeado de muitas dificuldades, não somente para as crianças e adolescentes, mas também para a equipe técnica e todos os profissionais que trabalham na instituição, assim como para o desenvolvimento do serviço. Na fala do entrevistado, podemos identificar detalhes de como o serviço de acolhimento funcionou nesse período.

tempo todo né 24 horas, sem nada sem saída, sem a ida para o fim de semana, sem nenhum contato com a família, então era só a gente aqui, cuidadora e técnica. A gente enquanto técnico continuou normal, inclusive a gente trabalhou mais do que trabalharia normalmente, a gente acabava vindo de manhã, tarde e noite por conta das demandas. (Entrevistado E, pesquisa de campo, 2022)

Além disso, os profissionais relataram precariedade da instituição, informando que a instituição não possuía nenhuma estrutura para enfrentar contaminação do vírus da Covid-19, principalmente pela estrutura pequena e inadequada, a quantidade de crianças que estavam no abrigo, assim como pela quantidade de profissionais, ficando dessa forma impossível manter o distanciamento social.

Não, não tem como com essa estrutura que nós estamos. É bastante precária, né? E é. Houve também a precarização, a própria precarização do trabalho, a questão de tu não ter acesso e não ter acesso aos recursos necessários, aos recursos humanos e aos recursos físicos mesmo. Porque é assim, é o abrigo ele... A gente sabe que o governo bolsonarista foi um governo de desmonte para as políticas públicas, principalmente para assistência social. Então a gente teve um corte gigantesco de recursos e isso implicou, implica dentro de como que tu vai dar um serviço de qualidade se tu, olha lá, o recurso financeiro, então zero suporte. E isso implicou sim, dentro daquela instituição. (Entrevistado D, pesquisa de campo, 2022)

Os cortes orçamentários feitos na área social e principalmente na Assistência Social em meio à crise sanitária, crise econômica e crise social, durante a gestão do "desgoverno" do ex-presidente Jair Bolsonaro afetaram no desenvolvimento do serviço de acolhimento no município de Breves/PA, ocasionando em uma série de problemáticas que refletiram no acesso aos recursos necessários para tentar amenizar o agravamento causado pela pandemia.

A necessidade de isolamento e distanciamento social ocasionaram também diversas mudanças na proteção social de crianças e adolescentes, principalmente as que fazem parte do serviço de acolhimento institucional, tendo em vista que o período pandêmico impactou negativamente na efetivação do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes. Pois, ao viver em acolhimento institucional, a criança ou adolescente tende a ter uma certa privação da sua liberdade e consequentemente a fragmentação do seu

direito à convivência familiar e comunitária, desse modo, ao mesmo tempo em que serviço de acolhimento serve para garantir a proteção de crianças e adolescentes, ele também acaba violando direitos. Conforme podemos observar na fala do entrevistado E.

É porque quando tu vem para o serviço de acolhimento, uma frase que sempre utilizo né? Ao mesmo tempo que ela te acolhe, ela te segrega também, porque ela acaba te afastando, né? já fragiliza os laços quando a criança vem para o acolhimento e na pandemia isso só piorou, então fragilizou muito, tanto que quando a gente foi tentar retornar assim um pouquinho, as visitas bem lá pro fim de 2020 eu acho, que aí era uma vez por semana, a gente percebeu já a diferença, as crianças já não tendo o mesmo contato com a família e nem a família com a criança, né? Aconteceu muito de muitos familiares virem aqui, né? buscar informações e a gente dava as informações das crianças, Mas aí como a gente não sabia o que era o covid, como que era covid, a gente tinha o medo do contato, entendeu? Então a gente falava ali pelo portãozinho. “Olha a criança tá assim assim”, algumas famílias chegaram fazer isso no início e depois foram sumindo. Com o tempo já não vinha ninguém perguntar aqui. (Entrevistado E, pesquisa de campo, 2022)

A narrativa do entrevistado revela que com a pandemia houve uma fragmentação maior do direito à convivência familiar e comunitária, por uma questão de segurança para evitar a propagação do vírus e garantir a proteção das crianças e dos profissionais que trabalham no abrigo, desse modo, as visitas foram suspensas.

até por conta do isolamento, nós não permitimos a entrada das famílias, nós tínhamos o conhecimento que elas tinham alguma fragilidade na saúde, então implicava muito mais no que a gente deixar um familiar entrar e a gente tinha receio daquela criança devido a fragilidade da saúde ela contraísse a doença ou novamente contraísse e aí a gente tinha que dar uma retaguarda nesse sentido, nessas crianças, para que essas crianças elas não contraíssem, então nessa época da pandemia nós reduzimos totalmente a entrada, só em casos de extrema necessidade e nós fazíamos os encaminhamentos e deixávamos lá fora. (Entrevistado F, pesquisa de campo 2022).

As famílias que não estavam com os vínculos rompidos, não podiam visitar as crianças e adolescentes e aos poucos os vínculos familiares foram se fragilizando, até que as crianças e adolescentes não receberam mais as visitas. Nesse momento de pandemia, ficou evidente na fala dos entrevistados que não foi possível garantir o direito à convivência familiar e comunitária devido às limitações impostas pela pandemia.

Nesse período o distanciamento social ele foi fundamental né, então a gente não conseguia garantir o direito à convivência porque eles não conseguiam sair né, a gente até por resguardar mesmo, é, tinham crianças como eu falei que tinham uma síndrome e eram mais frágeis, se a gente liberassem para alguma outra situação, principalmente a igreja que eles vão muito, que eles frequentam muito, mas a gente já deu uma parada justamente por isso, porque a gente não conseguia garantir esse direito deles da convivência familiar e comunitária se a gente estava em meio a uma pandemia. (Entrevistado F, pesquisa de campo, 2022).

Para tentar amenizar tal situação a equipe técnica elaborou algumas estratégias para manter os vínculos entre as crianças e seus familiares ou pessoas próximas, mesmo diante do distanciamento social. O entrevistado E destaca a alternativa que a equipe técnica do abrigo encontrou para a manutenção do contato com as famílias.

Olha, a gente só conseguiu fazer isso mediante ligação, videochamada e ligação, ligação de voz mesmo para aqueles que tinham celular, porque ainda tem isso né, o que implicava que, as crianças que a gente recebe aqui geralmente vivem em vulnerabilidade social, então a gente tinha família que não tinha celular, então a gente não tinha como manter esse contato. Agora tinha famílias que tinham celular e a gente mantia né, todo dia a gente colocava eles pra falarem com a família, que era até uma forma de aliviar muitos dos sintomas deles, mas a gente tinha esse problema relacionado às famílias que não tinham. (Entrevistado E, pesquisa de campo, 2022).

Os recursos tecnológicos contribuíram para a aproximação entre as crianças e adolescentes e seus familiares durante o período de distanciamento social, no entanto, a situação de vulnerabilidade vivenciada pelas famílias foi uma das dificuldades encontradas pela equipe, pois nem todas as famílias possuíam aparelho de celular para que a equipe técnica proporcionasse o contato com as crianças e adolescentes. Nesse sentido, algumas crianças ficaram totalmente sem contato com seus familiares, umas por conta da ausência do aparelho celular de suas famílias e outras porque já haviam rompido o vínculo familiar em decorrência da violência praticada contra a criança ou adolescente.

Crianças que não recebem muitas visitas, ou não tem muito esse acesso às famílias, eles tem a sensação de abandono, de rejeição. “ah fui largado aqui”, “só me deixaram aqui” e a gente com frequência recebe crianças, vem pra cá e só entende aqui porque ele tá acolhido, porque que ele foi acolhido. Então na cabeça dele, “Ah me jogaram aqui e foram embora”. [...] É como se eles evitassem se apegar às pessoas pelo fato deles acharem que todos vão fazer isso, “ todos vão me abandonar” “pra quê que eu vou me apegar” sabe? (Entrevistado E, pesquisa de campo, 2022)

O não recebimento de visitas afetou diretamente o comportamento das crianças e adolescentes, ocasionando um sentimento de abandono que posteriormente se transformou em uma espécie de barreira criada pelas crianças como uma forma de proteção para evitar que sejam abandonadas novamente. A pandemia ocasionou alterações comportamentais devido a mudança repentina na rotina das crianças e adolescentes, tendo em vista que com a pandemia ficaram ociosas. Os comportamentos citados pelos profissionais foram:

Assim a gente percebe, principalmente a questão comportamental, né? Irritabilidade, né? Alguma agressividade, mas a gente entende que é decorrência desse confinamento. (Entrevistado D, pesquisa de campo, 2022.)

O isolamento causa, né? muitas situações é... relacionada a saúde mental então a gente acaba tendo que vim muito para cá, né? É... questão irritabilidade porque era muito tempo dentro da casa, é... a questão de comportamento depressivo, então, principalmente as adolescentes foram que apresentaram mais problemas relacionado a comportamento depressivo. Né? choravam muito, queriam ir embora, pediam muito para ir embora, as crianças menores começaram apresentar mais agressividade. (Entrevistado E, pesquisa de campo, 2022)

Podemos observar no relato dos entrevistados afetaram a saúde mental das crianças e adolescentes acolhidos, pois as mudanças geradas pela pandemia favoreceram para o aumento do sofrimento psíquico por motivos relacionados ao isolamento social, alteração da rotina e suspensão das atividades escolares. A fala da adolescente demonstra o quanto sua saúde mental ficou fragilizada durante a pandemia.

Quando eu peguei COVID, eu queria morrer, eu não tomava as medicações da covid para o tratamento., porque eu queria morrer, eu não aguentava mais. [...] eu falei pelo menos morta eu saio daqui, aí eu não fiz o tratamento da COVID. eu jogava todo o remédio fora. [...] elas me ameaçaram para mim tomar meu remédio, elas me ameaçaram se não eu não ia sair, porque eu tava em procedimento já em querer sair, o Juiz já tava... já tava quase assinando todas as papeladas pra mim sair e aí se eu não tomasse as medicações eu não iria sair. (Adolescente A, pesquisa de campo, 2022)

O comportamento apresentado pela adolescente é extremamente preocupante, visto que a adolescente chegou a ter pensamentos suicidas em decorrência de todas as mudanças provenientes da pandemia e também pelo fato de está no abrigo, sendo a sua única motivação a possibilidade de sair do abrigo e ir para morar com sua família extensa. A pandemia na percepção das adolescentes foi caracterizada da seguinte forma:

Eu tava super empolgada na escola, tinha começado o sétimo ano, que eu tinha passado de ano, eu tava muito feliz, aí a professora "ah amanhã vai ter aula não sei o quê... aí quando eu cheguei no abrigo olhei na televisão e falaram que tinha um infectado aqui em Breves, aí foi lockdown, foi fechando as portas, a gente não podia nem abrir as janelas da casa, do abrigo, nem as portas, ficamos trancados 24 horas, não via nem a luz do sol, nem a chuva, só a chuva, ouvia só o barulho da chuva. (Adolescente A, pesquisa de campo, 2022)

Em meio a pandemia, as crianças e adolescentes foram submetidos a um isolamento duplo, pois *"ficava preso dentro de uma casa, num quarto dentro de outra casa, é como se fosse um isolamento dentro de outro isolamento"* (Entrevistado E, pesquisa de campo, 2022), uma vez que já sentiam presas por estarem no abrigo, longe da sua rotina e familiares e com a pandemia isso só se intensificou, *"presa, eu fiquei presa sem fazer nada"* (Adolescente B, pesquisa de campo 2022). Dessa forma a pandemia *"foi chato, foi um monte de criança, só em*

um ambiente, muito sufocante" (Adolescente B, pesquisa de campo, 2022. A comparação com uma prisão e sufocamento é observada na fala dos adolescentes e na fala dos profissionais.

[...] então se a gente não fizesse nada, daqui a pouco a gente tava com um mini presídio porque eles estavam com os nervos a flor pele. E tu imagina só, é tu ficar dentro de uma casa né, que ela é bastante pequena, com várias crianças e tu não poder olhar lá fora, era uma coisa horrível, pra mim eu tenho a sensação de sufocamento. (Entrevistado F, pesquisa de campo, 2022).

Com o intuito de tentar amenizar essa situação, a equipe técnica do abrigo se organizou para fazer atividades algumas atividades com as crianças e adolescentes,

A gente fazia bastante trabalhos recreativos, né? Então a gente procurava estar preenchendo o tempo deles o máximo possível. Por exemplo, a gente. Eu lembro que logo quando eu cheguei, a gente fez uma oficina de jardinagem. A gente fazia sessões de cinema, a gente faz sessão de karaokê. Sempre esses trabalhos de usando ferramentas lúdico, lúdicas também manual, as manualidades e tudo o que a gente percebe que poderia estar amenizando (Entrevistado D, pesquisa de campo, 2022).

As atividades recreativas e manuais foram de suma importância nesse período, haja vista que foram essenciais para restabelecer a sua saúde mental das crianças e adolescentes acolhidos, a medida em que as atividades proporcionaram momentos de lazer e descontração ao preencher o excesso de tempo livre que elas possuíam, contribuindo dessa forma para o seu desenvolvimento psíquico e social que já estava bastante abalado.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Marajó, a dificuldade de acesso às políticas públicas refletem cotidianamente na vida de crianças e adolescentes que vivem na região e comumente se transformam em manchetes nas mídias nacionais, no entanto, mesmo diante das dificuldades enfrentadas, precisamos estar fortalecidos enquanto uma rede de proteção articulada e engajada em garantir a defesa e promoção das diversas infâncias e adolescências marajoaras, reconhecendo que temos sim muitas dificuldades, mas que para além disso, temos pessoas e instituições que atuam com o objetivo de viabilizar o acesso aos direitos e juntos possuem o poder social de pressionar o Estado para que cumpra seu papel dentro da rede de proteção à infância.

Diante desse contexto, por mais que as crianças e adolescentes não sejam considerados enquanto grupos de riscos a contraírem a COVID-19, ainda sim, são sujeitos de direito que possuem a garantia da prioridade absoluta da proteção social, diante disso, é importante nos atentarmos para os impactos causados na vida das crianças e adolescentes em meio a essa nova

forma de organização social ocasionada pela pandemia, e em especial, as crianças e adolescentes que estão no serviço de acolhimento institucional.

A pesquisa demonstrou que a pandemia agravou a situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes marajoaras, evidenciando os impactos sociais e psicológicos causados no cotidiano de crianças e adolescentes que estão no serviço de acolhimento institucional do município de Breves/PA. Além disso, apresentou as dificuldades enfrentadas pelo serviço de acolhimento durante a pandemia, proporcionando reflexões em torno de sujeitos sociais que muitas vezes são invisibilizados na sociedade por estarem atrás dos muros de um abrigo. O duplo isolamento vivenciado pelas crianças e adolescentes que estão no abrigo municipal nos fez refletir no quanto ainda precisamos avançar para que possamos garantir a proteção integral de todas as crianças e adolescentes.

A luta pela proteção social de crianças e adolescentes não é uma luta individualizada, mas sim uma luta conjunta e contínua com a sociedade, Estado, Família e principalmente com as crianças, pois quando falamos em direitos de crianças e adolescentes é essencial fomentar seu protagonismo na tomada de decisões que irão refletir diretamente em seu cotidiano social. Por isso, é imprescindível analisar a infância e os sujeitos que a vivenciam a partir de uma perspectiva ampliada e plural, compreendendo que a luta pelos direitos de crianças e adolescentes é uma luta coletiva por todas as crianças, e com o protagonismo de todas.

A efetivação desta pesquisa configura-se em um importante instrumento para compreender a realidade social de crianças e adolescentes inseridos no serviço de acolhimento institucional, uma vez que ainda são escassas as produções teóricas que retratem sobre a trajetória desses atores sociais no município de Breves, na região do Marajó, contribuindo também para a proposição de práticas interventivas pautadas na defesa e garantia de direitos das crianças e adolescentes.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Simeir Santos. **A infância da Amazônia Marajoara: Práticas culturais no cotidiano das crianças ribeirinhas**. Curitiba: CRV, 2019.

ARAUJO, C. de S.; QUEIROZ, A. C. de S. Covid-19 e o acolhimento institucional para crianças e adolescentes: uma breve análise. **Serviço Social em Debate**, [S. l.], v. 3, n. 1, 2021. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/serv-soc-debate/article/view/4914>. Acesso em: 06 abr. 2022.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Tradução de Dora Flaksman. 2.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014.

BUECKE, Jane Elisa Otomar. **Educação e Infância na Amazônia Seiscentista**. São Paulo: Paco Editorial, 2021.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil : texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais- nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições -Técnicas, 2016.

BRASIL. Lei 8069 de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e Adolescente**. Brasília, 2021.

BRASIL. **Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes**. Brasília, 2009.

BRASIL. **Plano nacional de Promoção, Proteção e Defesa do direito da criança e adolescente à convivência familiar e comunitária**. Brasília, 2006.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA. **Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006**. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, 2006. Disponível em: <http://www.gov.br>. Acesso em: 09 mai. 2022.

BREVES. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Plano de Ação 2022-2014.

BREVES. **Lei nº 2384/2015, de 30 de abril de 2015** (Reformula a lei municipal nº 1579, de 27 de maio 1991, que dispõe sobre a política dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências).

BREVES. **Plano municipal de enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes de Breves**. UNICEF; ONG Rádio Margarida, 2021-2031.

CHABOULEYRON, Rafael. Jesuítas e as crianças no Brasil Quinhentista. In: PRIORE, Mary Del. (Org). **História das Crianças no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

CALIL, Gilberto Grassi. A negação da pandemia: reflexões sobre a estratégia bolsonarista. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 140, p. 30-47, jan./abr. 2021

CAMPOS, Marta Silva. **O casamento da política social com a família: feliz ou infeliz?** In: *Familismo, Direitos e Cidadania: contradições da política Social*. São Paulo: Cortez, 2015.

CARVALHO, Letícia Costa; GUIMARÃES, Jacqueline Tatiane da Silva. **Os direitos da infância e a atuação da defensoria pública: os desafios da Amazônia marajoara**. Disponível em: <https://periodicos.unifap.br/index.php/pracs/article/view/6630>. Acesso em 09 mai. 2022.

COHN, Clarice. **Antropologia da criança**. 2ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

FALEIROS, Eva Teresinha Silveira. A criança eo adoelescente: objetos sem valor no Brasil Colônia e no Império. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A arte de governar crianças**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A arte de governar crianças**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6º ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOV.BR. **Brasil confirma primeiro caso do novo coronavírus**. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/saude-e-vigilancia-sanitaria/2020/02/brasil-confirma-primeiro-caso-do-novo-coronavirus>. Acesso em 25/01/2023

GUIMARÃES, Jacqueline Tatiane da Silva. A infância no Marajó Ocidental: considerações sobre o município de Breves. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 16. 2018. Vitória/ES. **Anais ...** Vitória/ES: ENPESS/UFES, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/23279>. Acesso em: 09 mai. 2022.

GUIMARÃES, Jacqueline Tatiane da Silva. Direitos humanos de crianças e adolescentes no arquipélago do Marajó/PA: desafios e possibilidades do território. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, v. 13 n. 25 , Edição Especial de 2021.

LEITE, Carla Carvalho. Da doutrina da situação irregular à doutrina da proteção integral: aspectos históricos e mudanças paradigmáticas. **Revista do Ministério Público**. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, n.23, 93-107, fev./mar./2006.

LOIOLA, Gracielle Feitosa de. **Produção sociojurídica das famílias "incapazes": do discurso da “não aderência” ao direito à proteção social**. Curitiba: Editora CRV, 2020.

MARCÍLIO, Maria Luiza. A roda dos expostos e a criança abandonada no Brasil. 1726-1950. In: FREITAS, Marcos Cezar de. **História Social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1997.

MIRANDA, Humberto Silva. A FEBEM, o Código de Menores e a “pedagogia do trabalho” (Pernambuco, 1964-1985). **Projeto história**, São Paulo, n. 55, pp 45-77, jan-abr. 2016

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 26 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

PARÁ. Ministério Público do Pará. **Levantamento da Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Breves – PA (2013/2017)**; relatório final. Belém: Ministério Público do Estado do Pará. Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, 2018.

PARANÁ. Ministério Público do Estado. **Recomendações do conanda para a proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia do covid-19**. Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/legis/covid19/recomendacoes_conanda_covid19_25_032020.pdf. Acesso em : 09 abr. 2022.

PRIORE, Mary Del. (Org). **História das Crianças no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

PRIORE, Mary Del. O cotidiano da criança livre no Brasil: entre a Colônia e o Império. In: PRIORE, Mary Del. (Org). **História das Crianças no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

RIZZINI, Irene **A institucionalização de crianças no Brasil**: percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro : Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A arte de governar crianças**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RIZZINI, Irene. **Acolhendo crianças e adolescentes**: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF,; CIESPI; Rio de Janeiro, RJ: PUC Rio, 2006.

RIZZINI, Irma. Meninos desvalidos e menores transviados: a trajetória da assistência pública até a Era Vargas. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A arte de governar crianças**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SANTOS, Milena. **Estado, Política Social e Controle do Capital**. 1. ed. Maceió: Coletivo Veredas, 2016

SCARANO, Julita. Criança esquecida das Minas Gerais. In: PRIORE, Mary Del. (Org). **História das Crianças no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

UNICEF. **Impactos primários e secundários da covid-19 em crianças e adolescentes**. Brasília: Unicef, 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/impactos-primarios-e-secundarios-da-covid-19-em-criancas-e-adolescentes>. Acesso em: 09 abr. 2022.

APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.
UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ-BREVES
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DHIDAM

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Concordo em participar, como voluntário, do estudo que tem como pesquisador responsável a aluna de graduação Vanessa de Souza Gama, do 9º semestre do Curso de Serviço Social, devidamente matriculada na Faculdade de Serviço Social vinculada a Universidade Federal do Pará-Campus Universitário do Marajó/Breves, que pode ser contatada pelo e-mail vanessagama15@hotmail.com e pelo telefone (91) 98552-3658. Tenho ciência de que o estudo tem em vista realizar entrevistas com alunos e professores, visando, por parte da referida aluna a realização de uma pesquisa integrante do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado **“O acolhimento institucional em tempos de pandemia no município de Breves (Marajó/PA)”**. Minha participação consistirá em conceder uma entrevista que será gravada e transcrita. Entendo que esse estudo possui finalidade de pesquisa acadêmica, que os dados obtidos não serão divulgados, a não ser com prévia autorização, e que nesse caso será preservado o anonimato dos participantes, assegurando assim minha privacidade. Além disso, sei que posso abandonar minha participação na pesquisa quando quiser e que não receberei nenhum pagamento por esta participação.

Assinatura

Breves, PA _____ de _____ de 2022.

Campus Universitário do Marajó - Breves. End.: Alameda IV, 3418 - Bairro: Aeroporto Breves - Pará – CEP 68800-000 – Fone/Fax: 3783-1129. E-mail: breves@ufpa.br - dhinfanciamarajo@gmail.com

APÊNDICE B - ROTEIRO DE ENTREVISTA - ABRIGO MUNICIPAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ-BREVES
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL



PROGRAMA DIREITOS HUMANOS, INFÂNCIAS E DIVERSIDADE NO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ

**Pesquisa: O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM TEMPOS DE PANDEMIA
NO MUNICÍPIO DE BREVES (MARAJÓ/PA)**

Pesquisadora: Vanessa de Souza Gama
Orientadora: Profa. Dra. Jacqueline Guimarães

ROTEIRO DE ENTREVISTA – ABRIGO MUNICIPAL

I - IDENTIFICAÇÃO

1. Nome:
2. Tempo de atuação:
- 3.
4. Instituição que trabalha:

II - A PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS SOBRE A PANDEMIA NO ABRIGO:

5. Como se desenvolveu o trabalho do Abrigo Municipal durante a pandemia?
6. Quais as principais violações de direitos que implicaram acolhimento institucional de crianças e adolescentes durante o período da pandemia? Houve situações em que a equipe julgou que não ser necessária a medida protetiva de acolhimento?
7. Qual a sua percepção quanto ao trabalho da rede de proteção durante o contexto do isolamento social causado pela pandemia do COVID-19?
8. As famílias conseguiram ter acesso aos encaminhamentos solicitados durante a Pandemia?
9. Houve crianças que foram inseridas e retiradas do serviço de acolhimento durante a Pandemia?

Campus Universitário do Marajó - Breves. End.: Alameda IV, 3418 - Bairro: Aeroporto Breves - Pará - CEP 68800-000 - Fone/Fax: 3783-1129. E-mail-
dhinfanciamarajo@gmail.com

APÊNDICE C - ROTEIRO DE ENTREVISTA - ABRIGO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ-BREVES
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL



10. Como foi a reação das crianças e adolescentes diante das mudanças ocorridas em virtude da pandemia?
11. O abrigo tem estrutura para enfrentar a contaminação da COVID-19? Houve mudanças?
12. Quais estratégias foram utilizadas para tentar suprir a ausência de atividades que anteriormente faziam parte da rotina dos acolhidos?
13. Como ocorreu a visita das famílias no serviço de acolhimento durante a Pandemia? Há alguma criança que não recebeu visita?
14. Como ocorreu o acompanhamento das famílias? a pandemia interferiu no processo de avaliação dos casos pelo poder judiciário?
15. Como garantiram o direito à convivência familiar e comunitária durante a pandemia que priorizava o distanciamento social?
16. Quais os principais desafios enfrentados para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes?

APÊNDICE D - ROTEIRO DE ENTREVISTA - CMDCA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ-BREVES
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL



PROGRAMA DIREITOS HUMANOS, INFÂNCIAS E DIVERSIDADE NO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ

Pesquisa: O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM TEMPOS DE
PANDEMIA NO MUNICÍPIO DE BREVES (MARAJÓ/PA)

Pesquisadora: Vanessa de Souza Gama
Orientadora: Profa. Dra. Jacqueline Guimarães

ROTEIRO DE ENTREVISTA – CMDCA

I - IDENTIFICAÇÃO

1. Nome:
2. Tempo de atuação:
- 3.
4. Instituição que trabalha:

II - A PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS SOBRE A PANDEMIA NO ABRIGO:

5. Como se desenvolveu o trabalho do CMDCA durante a pandemia?
6. Como funciona a articulação com as outras instituições que compõem o sistema de garantia de direitos? Há alguma dificuldade?
7. Quais as principais demandas quanto aos direitos de crianças e adolescentes ocorridas durante o período da pandemia?
8. Como ocorreram as visitas e fiscalizações no Abrigo Municipal durante a pandemia ?
9. Houve alguma denúncia sobre o abrigo durante esse período da Pandemia?

Campus Universitário do Marajó - Breves. End.: Alameda IV, 3418 - Bairro: Aeroporto
Breves - Pará - CEP 68800-000 - Fone/Fax: 3783-1129. E-mail-
dhinfanciamarajo@gmail.com

APÊNDICE E - ROTEIRO DE ENTREVISTA – CMDCA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ-BREVES
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL



10. Durante as visitas no abrigo, houve alguma intervenção do conselho em relação à alguma irregularidade encontrada?
|
11. O Conselho Municipal de Direitos conseguiu acompanhar os casos das crianças no serviço de acolhimento? Há uma troca de informações?
12. O conselho de direitos tem conhecimento se foram adotadas medidas e mudanças em relação à proteção contra a COVID?

APÊNDICE F - ROTEIRO DE ENTREVISTA – CONSELHO TUTELAR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ-BREVES
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL



ROTEIRO DE ENTREVISTA - CONSELHO TUTELAR

1. Nome:
2. Tempo de atuação no conselho tutelar :
3. Como se desenvolveu o trabalho do conselho tutelar durante a pandemia?
4. Quais as principais demandas quanto aos direitos de crianças e adolescentes ocorridas durante o período da pandemia (2020 -2022)?
5. Houve alguma criança encaminhada pelo conselho tutelar para o serviço de acolhimento institucional? Como ocorre esse processo ?
6. Houve algum atendimento de reincidência?
7. Quais situações são consideradas negligência e risco pessoal?
8. Como é a reação da família quando ela é informada que a criança será retirada do seio familiar?
9. O conselho realiza encaminhamentos das famílias para serviços, projetos, ou programas que promovam o fortalecimento dos vínculos familiares?
10. Quais os principais desafios enfrentados para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes?
11. Como funciona a articulação com as outras instituições que compõem o sistema de garantia de direitos?

APÊNDICE G - ROTEIRO DE ENTREVISTA – ADOLESCENTES




 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ-BREVES
 FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL



**PROGRAMA DIREITOS HUMANOS, INFÂNCIAS E DIVERSIDADE NO
ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ**

**Pesquisa: O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM TEMPOS DE
PANDEMIA NO MUNICÍPIO DE BREVES (MARAJÓ/PA)**

Pesquisadora: Vanessa de Souza Gama

Orientadora: Profa. Dra. Jacqueline Guimarães

ROTEIRO DE ENTREVISTA – ABRIGO MUNICIPAL - ADOLESCENTES

II - IDENTIFICAÇÃO

1. Nome completo:
2. Idade:
3. Escolaridade:
4. Cor/Raça:
5. Quem é você? (o que gosta de fazer,)

II - A PERCEPÇÃO DOS ADOLESCENTES SOBRE A PANDEMIA

1. Você sabe o que foi a pandemia?
2. Como foi para você ficar no abrigo durante a pandemia?
3. Teve algo que você gostou durante a quarentena?
4. e algo que não gostou?
5. Você sentiu mais falta de fazer o quê ?
6. Qual o seu maior sonho ?

APÊNDICE H - FOMULÁRIO ON-LINE – PERFIL DOS PROFISSIONAIS

Perfil dos profissionais que atuam na rede de proteção de crianças e adolescentes no município de Breves (Marajó/PA).

Prezados,

O presente formulário faz parte da pesquisa desenvolvida para o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado "**O Acolhimento Institucional em tempos de pandemia no município de Breves (Marajó/PA)**" e tem por objetivo realizar um levantamento do perfil dos profissionais que atuam na rede de proteção de crianças e adolescentes no município de Breves.

Diante disso, pedimos sua colaboração com o preenchimento deste formulário que auxiliará no desenvolvimento da pesquisa.

Desde já agradecemos.

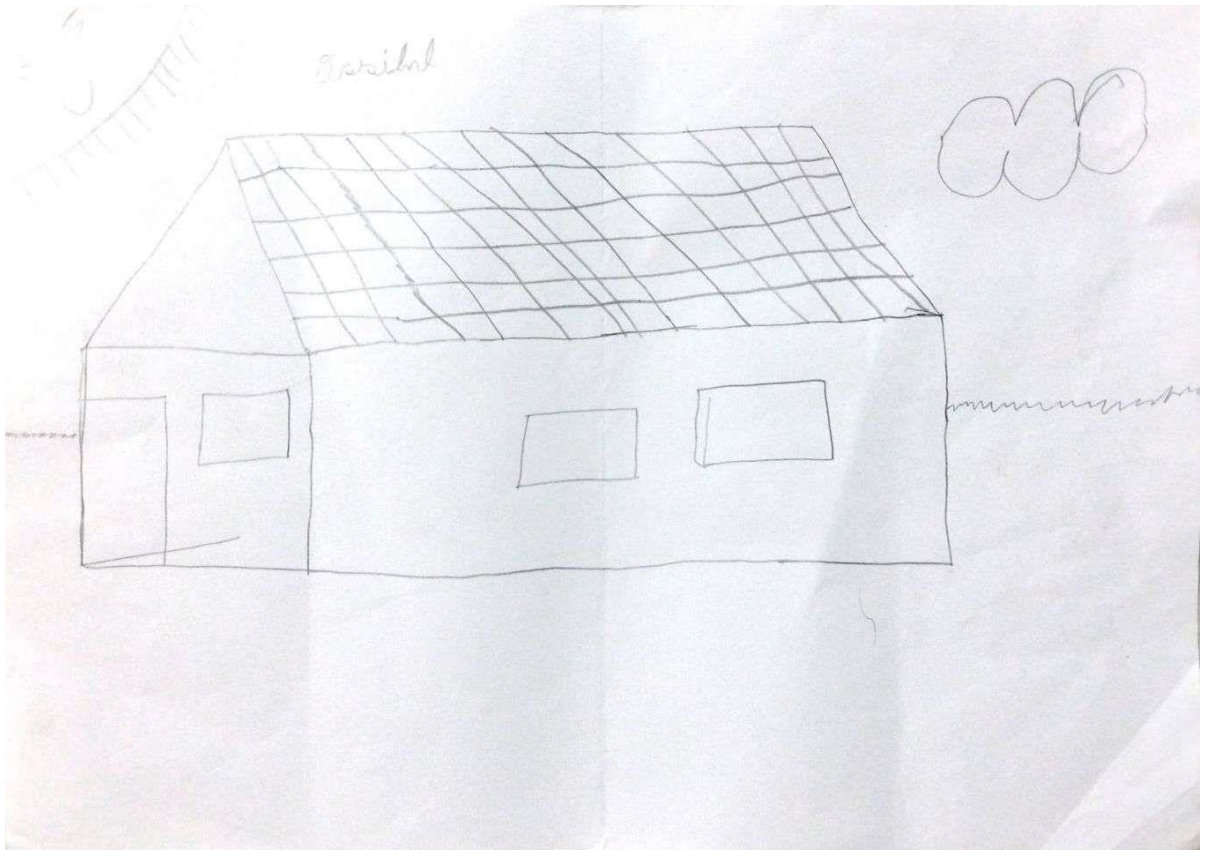
Atenciosamente,

Vanessa de Souza Gama - pesquisadora

Contato: dhinfanciamarajo@gmail.com
vanessa.gama@breves.ufpa.br
profa.jacguimaraes.trabalhos@gmail.com



ANEXO A - DESENHOS – ATIVIDADE ABRIGO

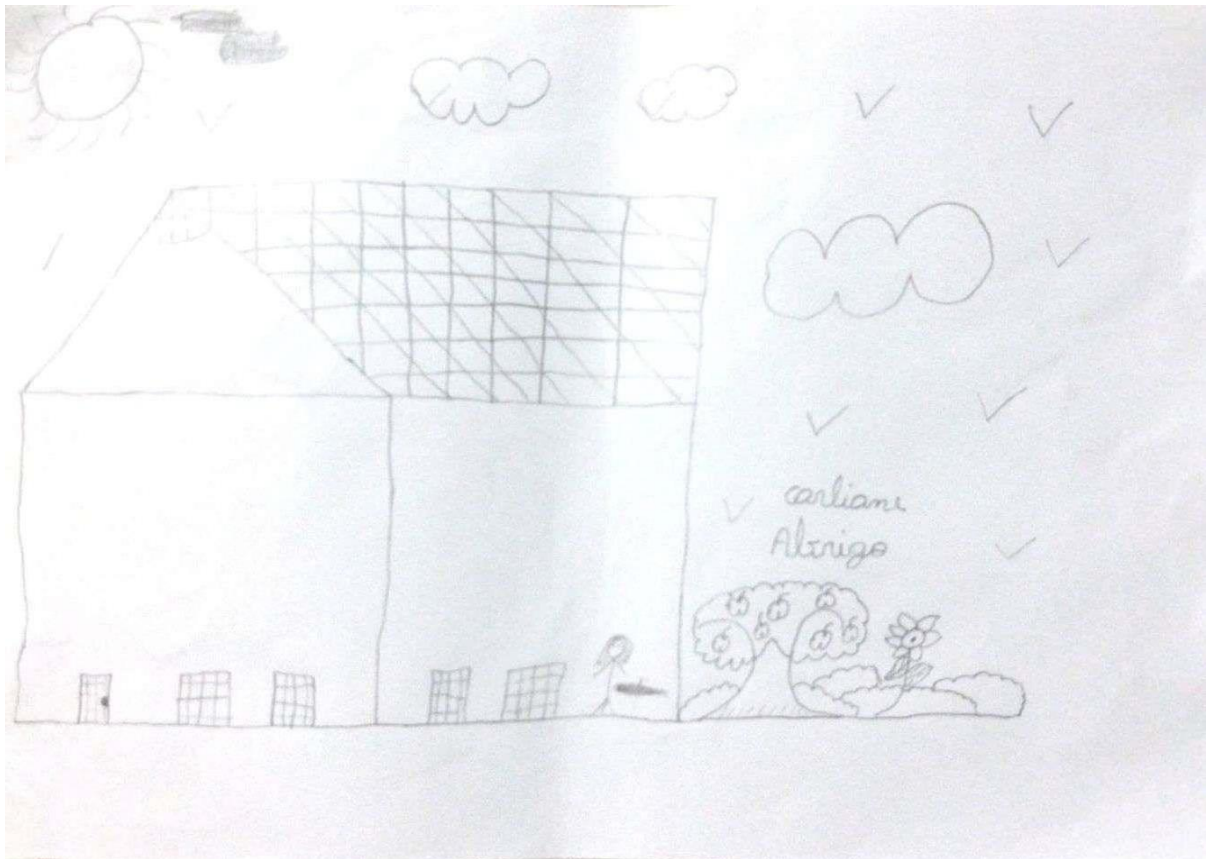


Pandemia

Eu estava com muito medo de morrer!!
Eu passei a minha pandemia no abrigo. Lá eu passei
raiva, estresse, alegria, tristeza, medo. Mas foi isso
que eu precisei. Quase morrer foi difícil, mas eu venci
e hoje eu estou aqui contando a minha
história aqui na UFPA.



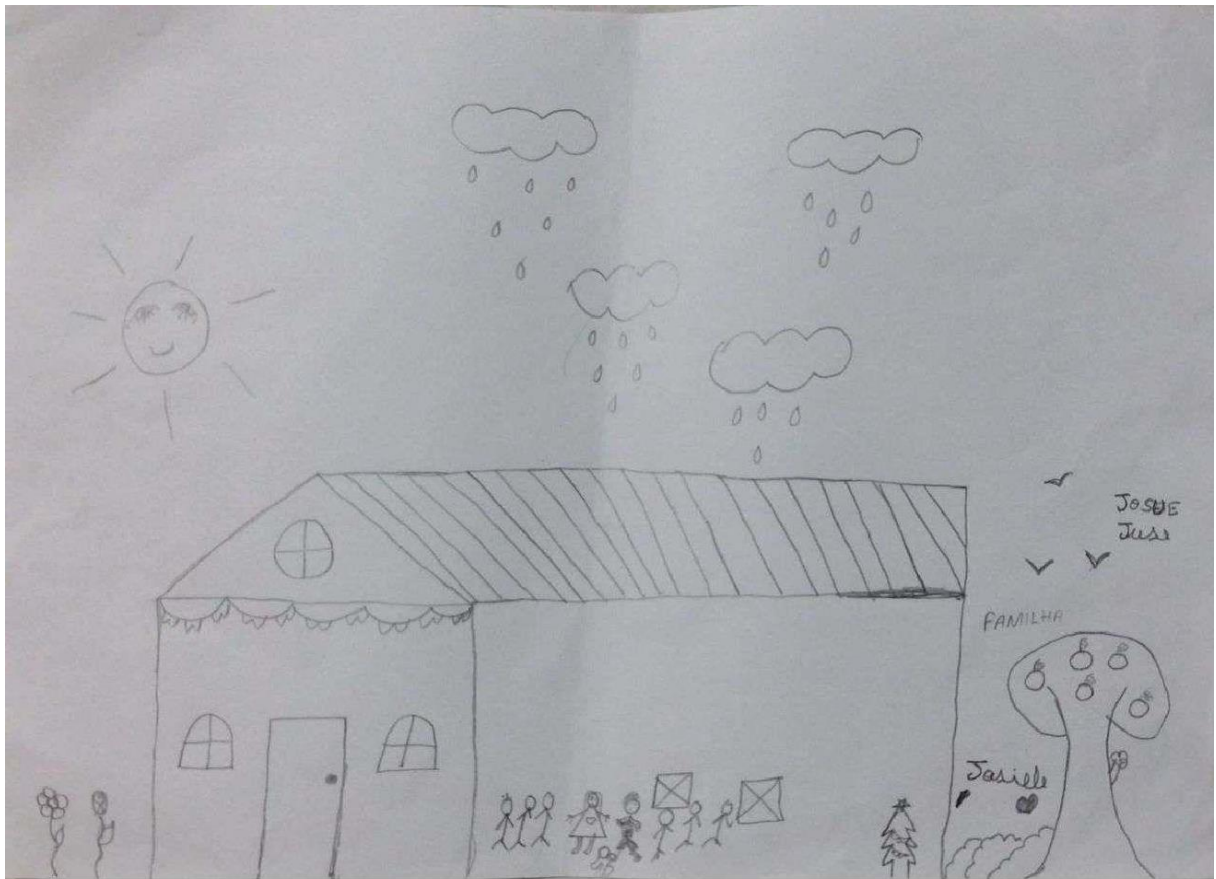
Elizangela



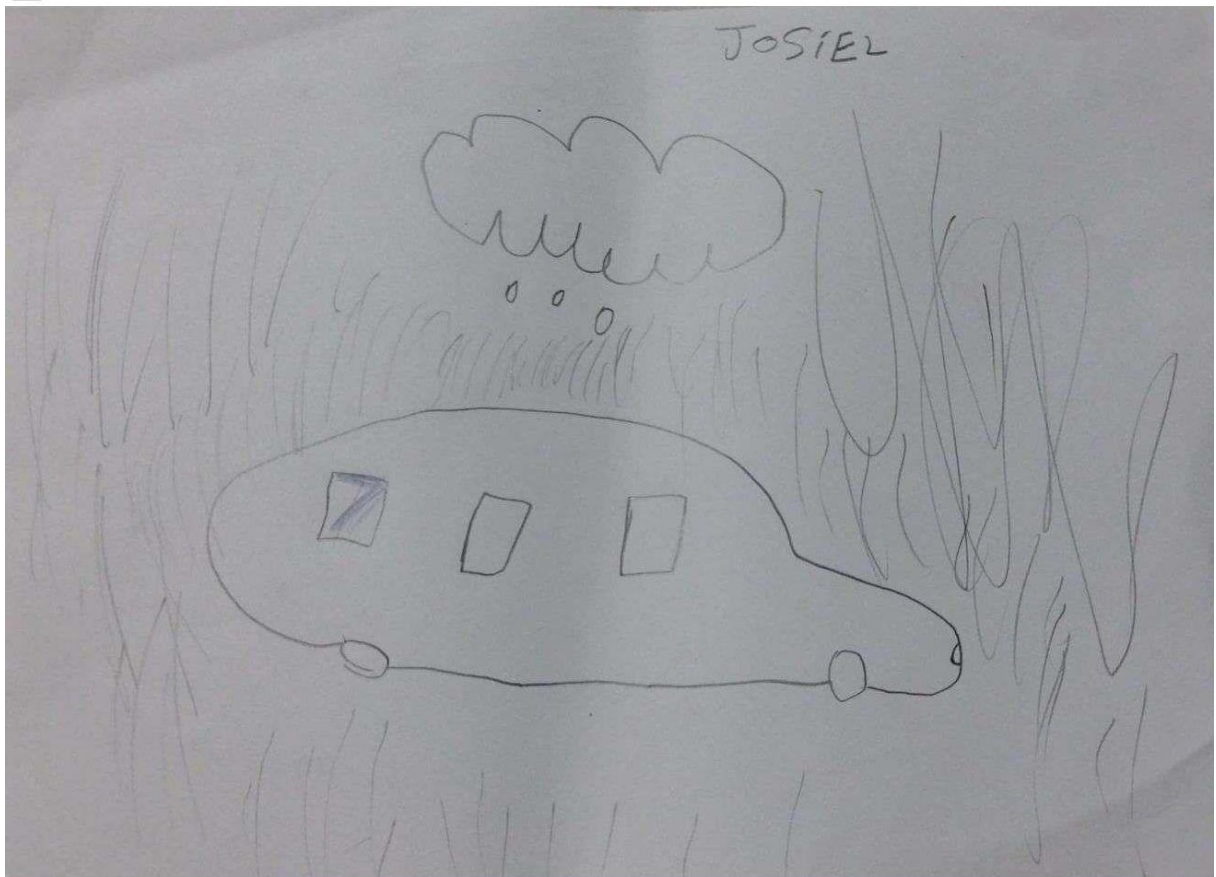
CS Digitalizado com CamScanner



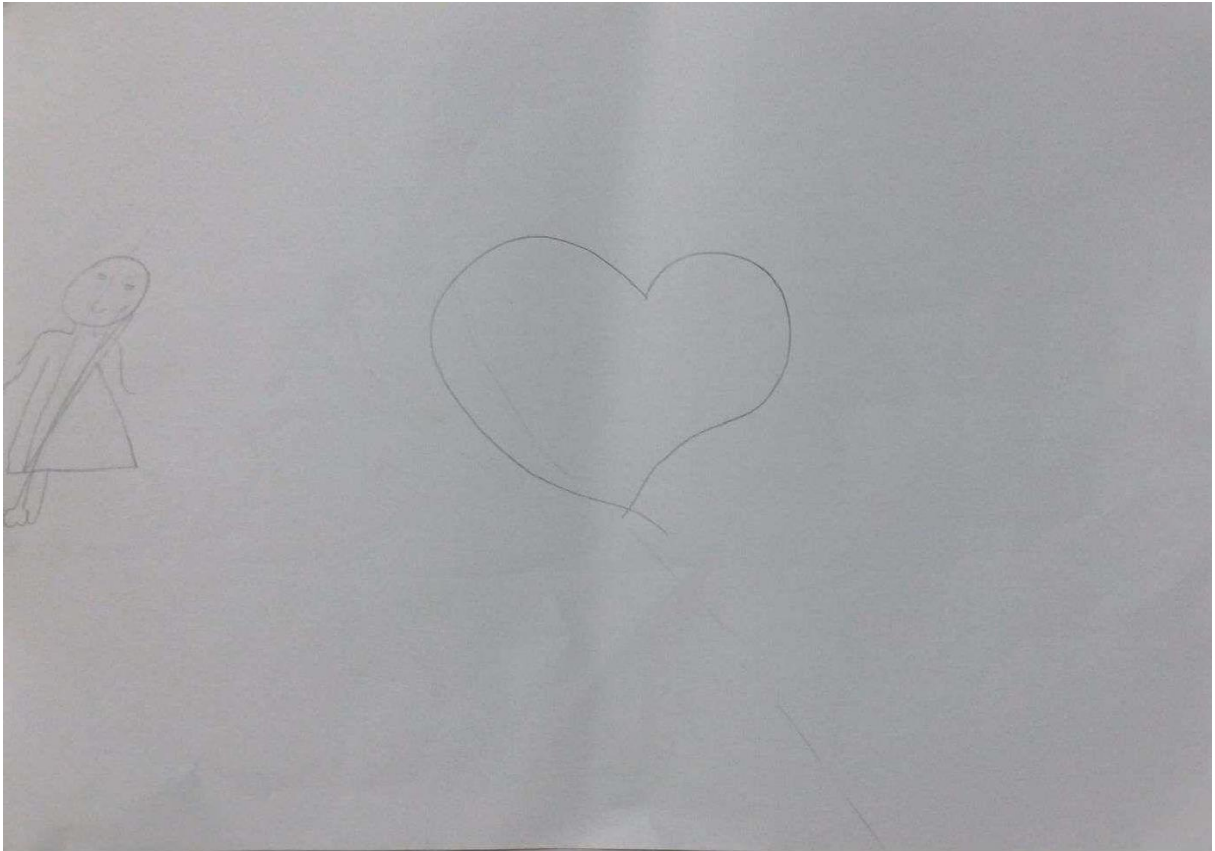
CS Digitalizado com CamScanner



CS Digitalizado com CamScanner



CS Digitalizado com CamScanner



CS Digitalizado com CamScanner



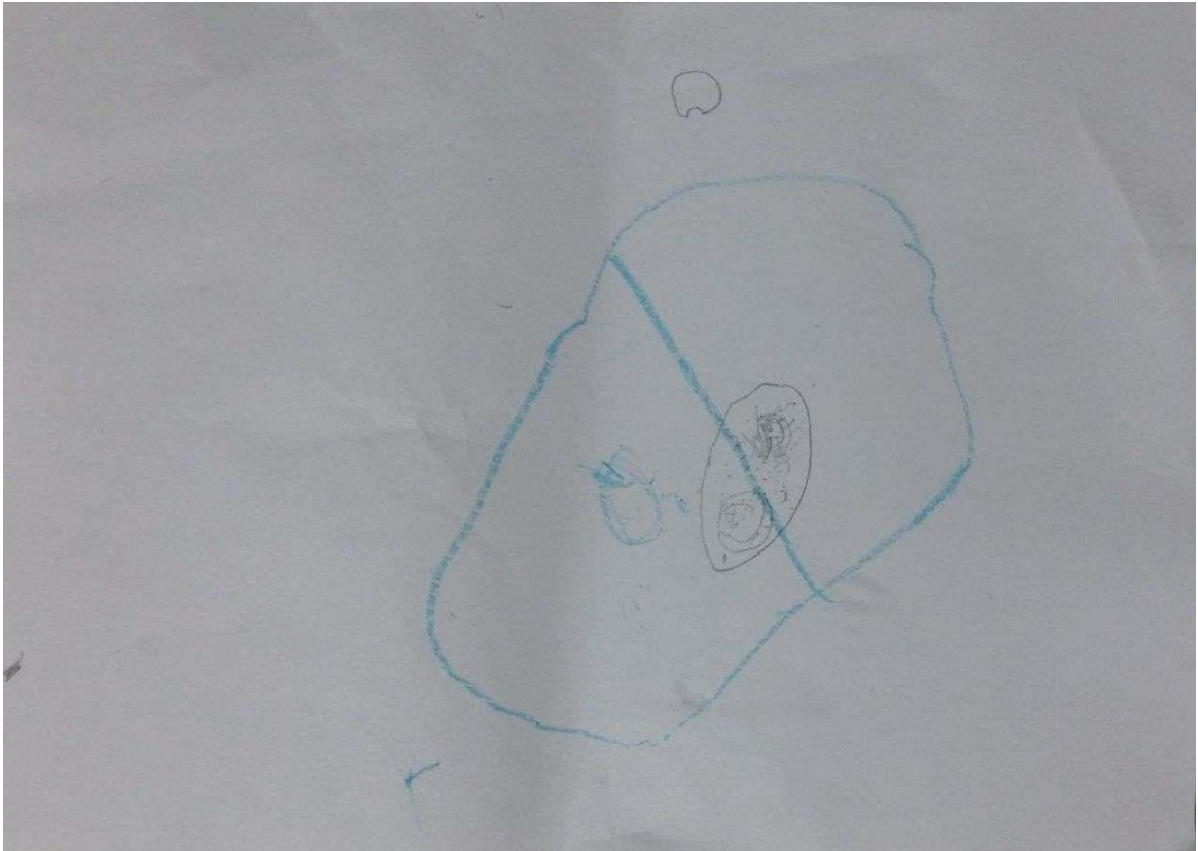
CS Digitalizado com CamScanner



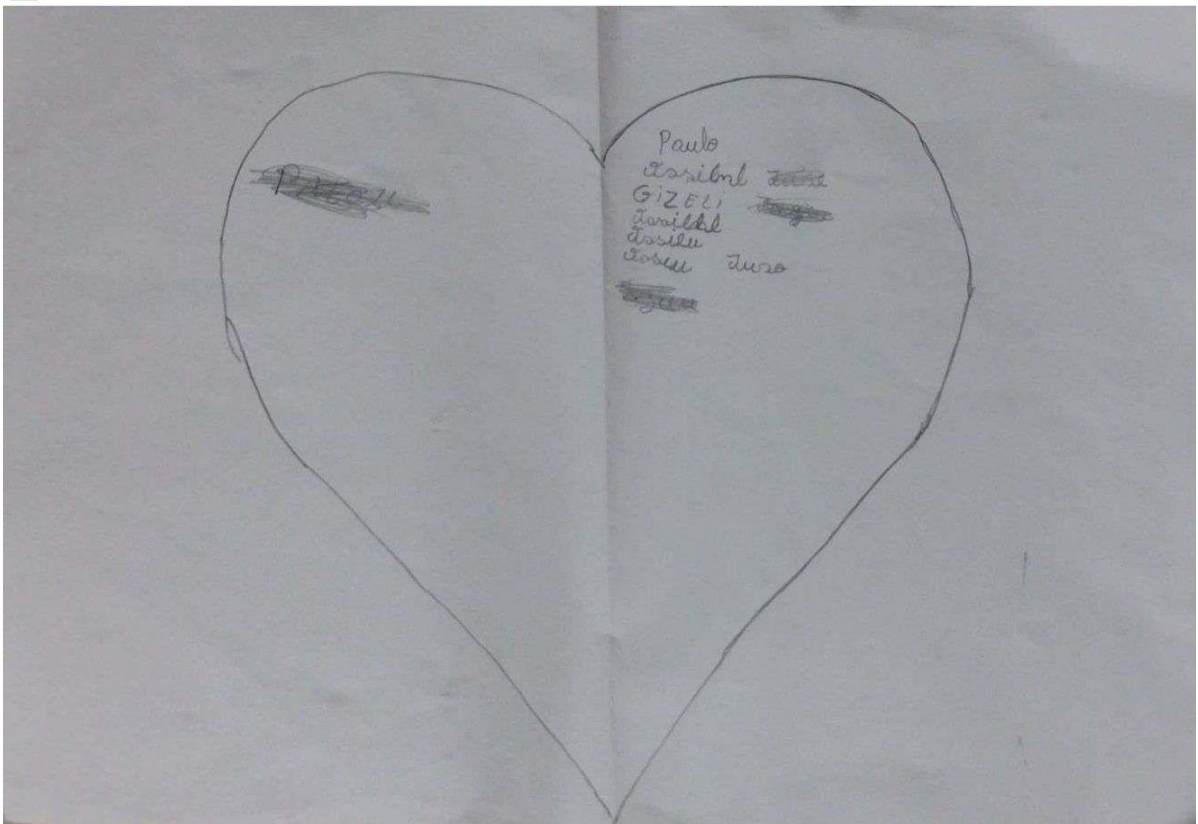
CS Digitalizado com CamScanner



CS Digitalizado com CamScanner



CS Digitalizado com CamScanner



CS Digitalizado com CamScanner

